

FHSL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Número: 131/2020

Objeto:

Item	Descrição
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.

Meio de Seleção: Atividade-Meio – Dispensa em razão de determinadas razões de fato

Abertura: 23/07/2020

Órgão: SESMT

Departamento de Compras e Contratações

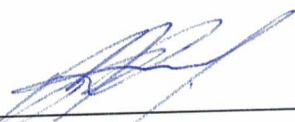
SOLICITAÇÃO

Ao
Sr. Marcelo C. Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Ref: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.

Solicitamos a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades com a finalidade de proteção antiviral aos colaboradores que estão prestando assistência em saúde às vítimas do COVID-19 no balcão de atendimento das recepções, visando diminuir o contato entre funcionário e paciente.

Ribeirão Preto, 23 de julho de 2020.



Mailson Marque Martins
Técnico de Segurança do Trabalho - SESMT
Fundação Hospital Santa Lydia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades:

- **HOSPITAL SANTA LYDIA**, localizado na Rua Tamandaré, nº 434 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP.
- **UPA 13 DE MAIO**, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana, localizada na Av. Treze de Maio, nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto - SP; e
- **UBS CRISTO REDENTOR**, Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani, localizada na Rua Zilda Faria, nº 675 - Jardim Cristo Redentor - Ribeirão Preto, SP - CEP 14063-22.
- **UBDS CENTRAL**, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. João Baptista Quartin, localizada na Av. Jerônimo Gonçalves, nº 466, Centro, Ribeirão Preto - SP.

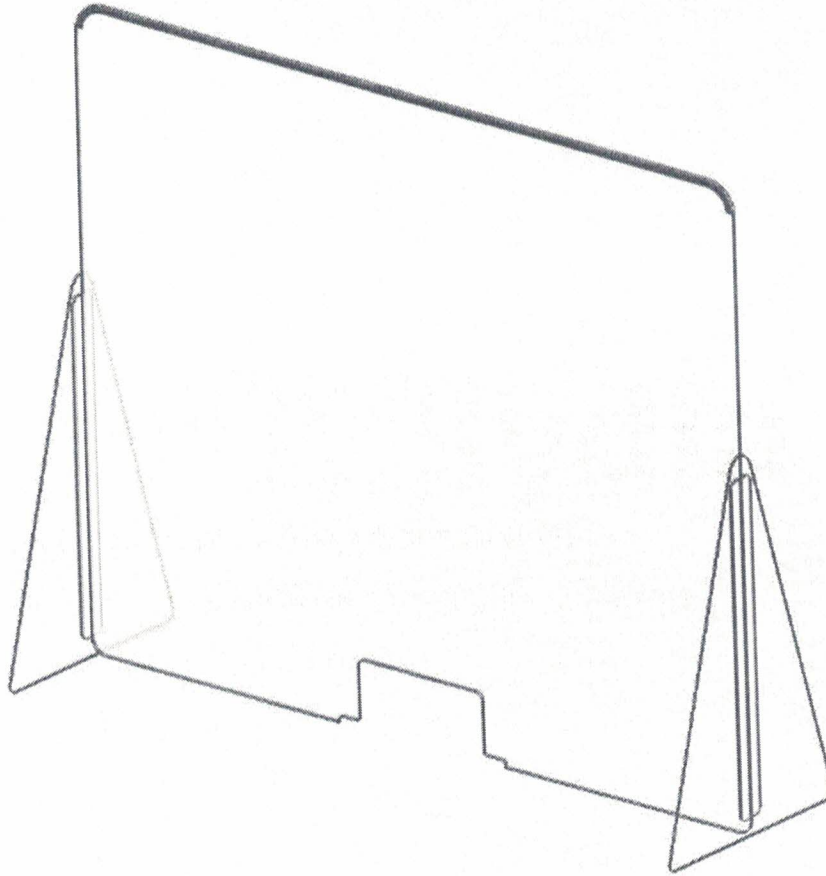
2. JUSTIFICATIVA

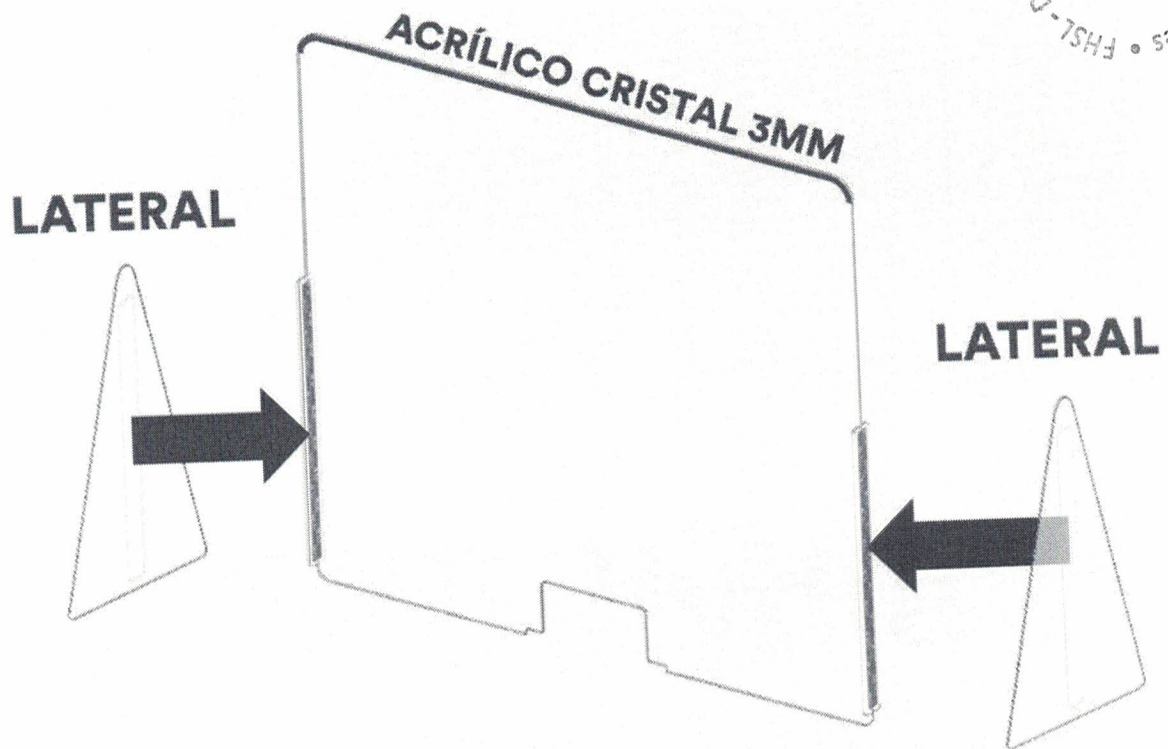
2.1. Essa aquisição deve ser feita em caráter de urgência, com a finalidade de proteção antiviral aos colaboradores que estão prestando assistência em saúde às vítimas do COVID-19 no balcão de atendimento das recepções, visando diminuir o contato entre funcionário e paciente, já que todos os balcões não tem a distância de segurança biológica, medindo menos que 1 (um) metro sua largura. Além disso, cabe e é do interesse da Fundação Hospital Santa Lydia, atender as Normas de Segurança em ambientes passíveis de riscos Biológicos que possam causar danos à saúde dos colaboradores que ali laboram suas atividades, evitando que o local de atividade se torne insalubre por meio de Proteções Coletivas, evitando assim o uso desnecessário de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e risco de contaminações por vírus ou bactérias (COVID-19 / MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS / H1N1 / OUTRAS INFLUENZAS).

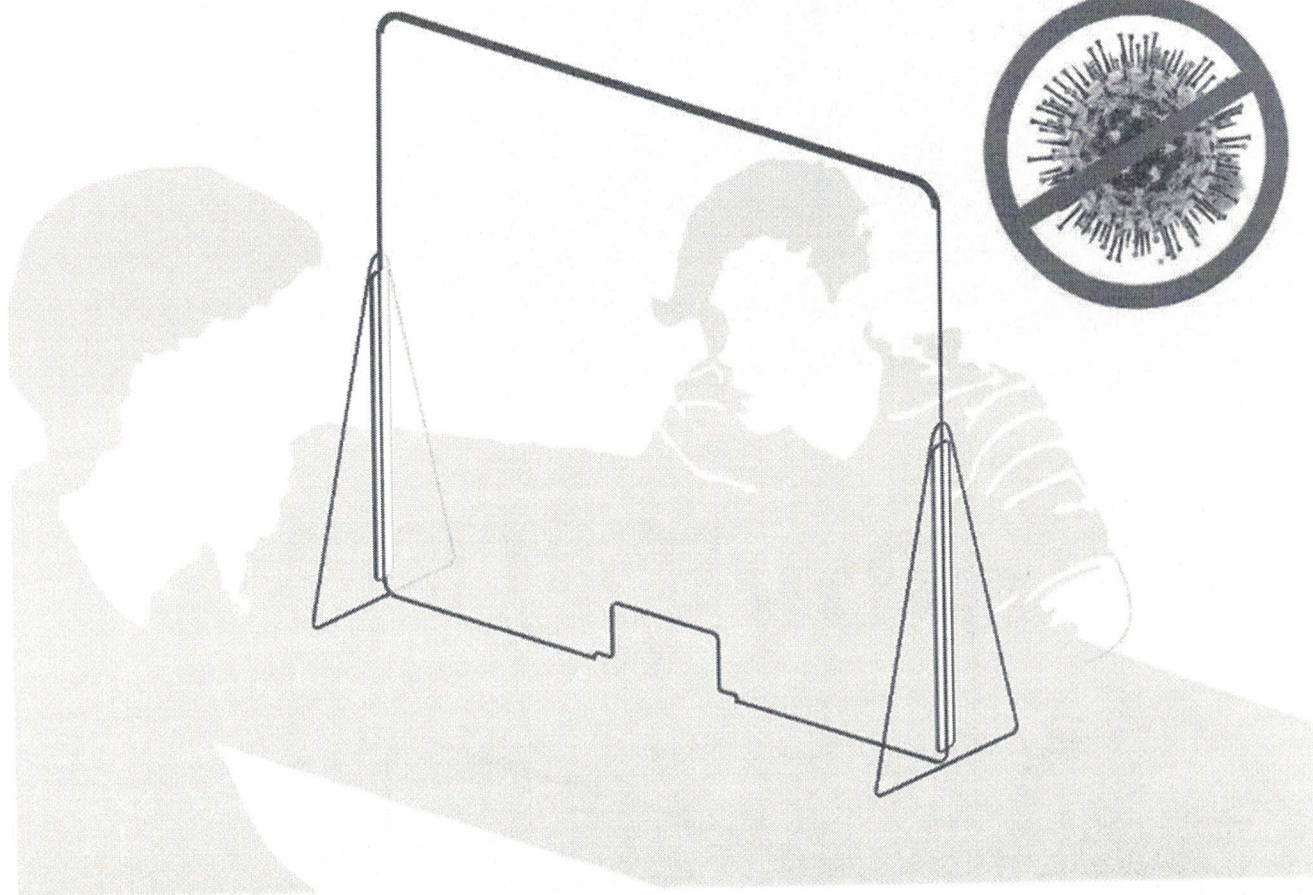
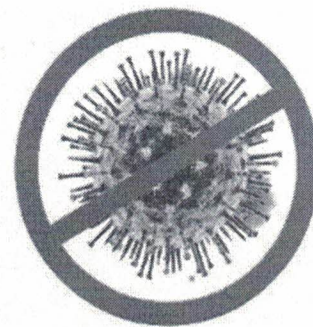
3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 Acrílico Cristal Transparente com espessura de 3mm;
- 3.2 Tamanho de cada parte montada vide item 4 das descrições;

- 3.3 Estrutura total em acrílico cristal transparente;
- 3.4 Fixação no balcão ou bases laterais com fita dupla face;
- 3.5 Modelo Técnico da Divisória Abaixo:



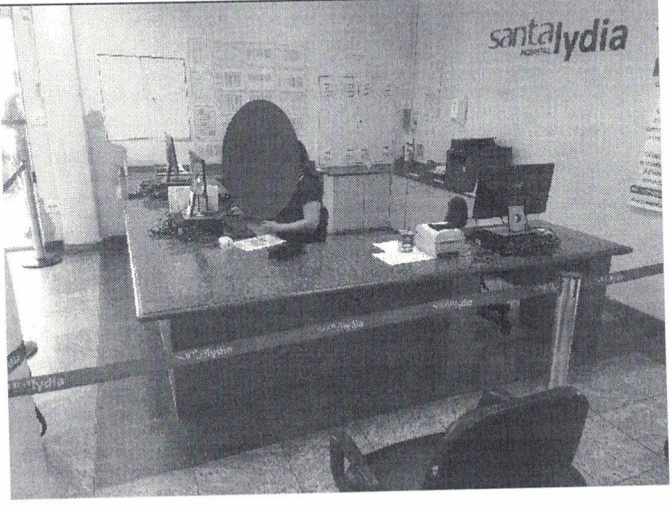
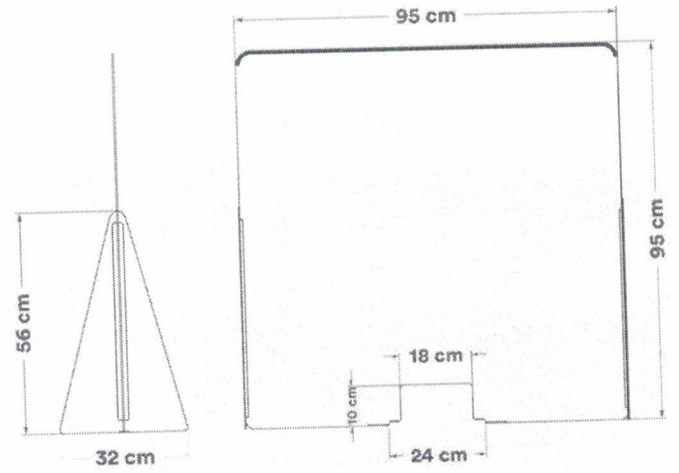


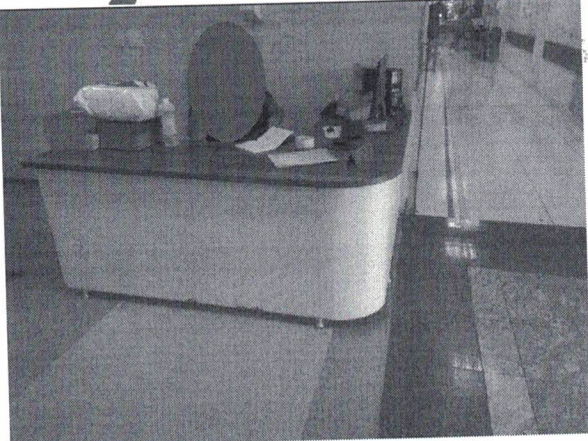
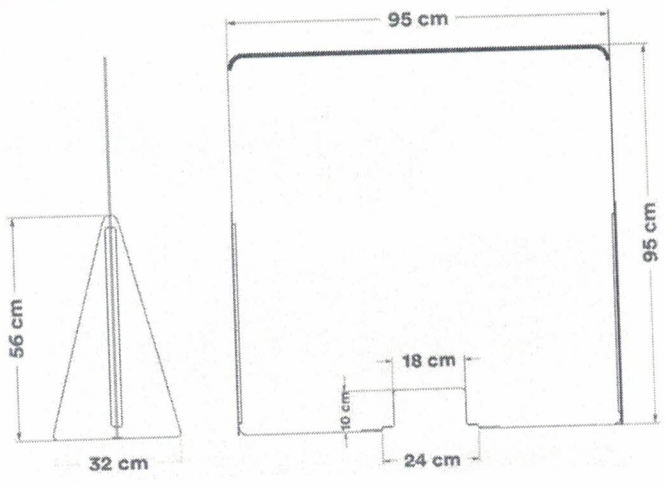


4. DESCRIÇÃO E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

4.1. HOSPITAL SANTA LYDIA


- RECEPÇÃO CENTRAL

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
03	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 01: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 3mm</p>	 

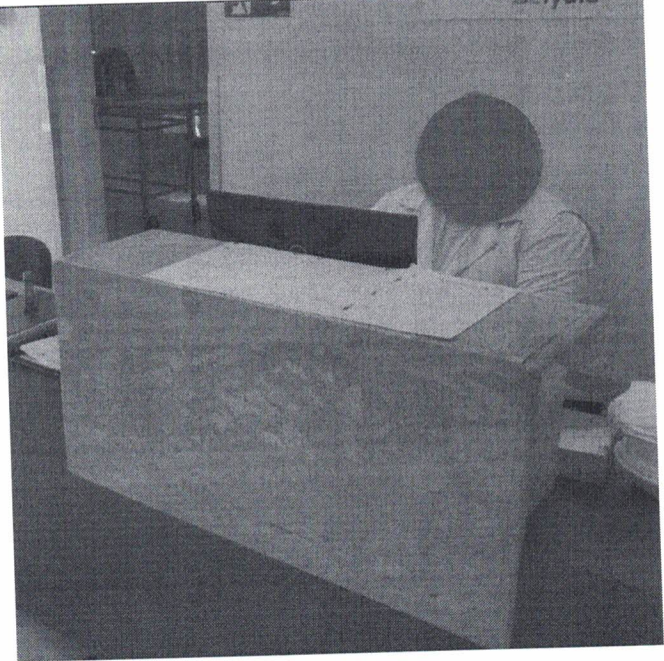
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p>	
	<p>BALCÃO 02: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 3mm</p>	

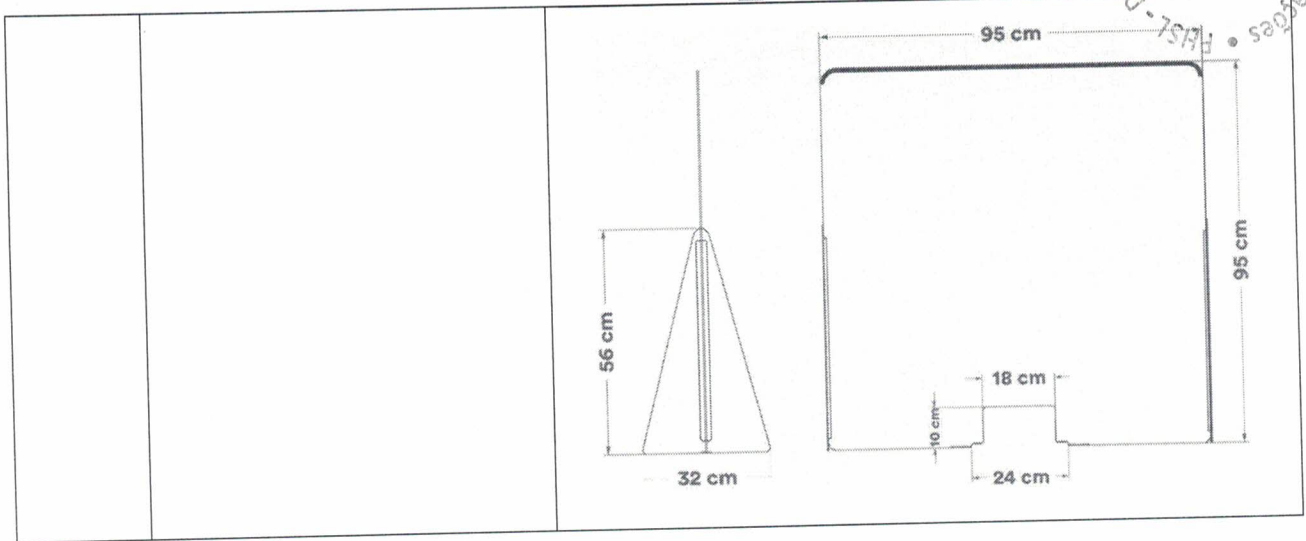
• **RECEPÇÃO RADIOLOGIA**

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico nesta imagem, sendo uma placa inteiriça com boqueta, fixada nas laterais da estrutura.</p> <p>PLACA ACRÍLICO: COMPRIMENTO: 1,37 METROS</p>	

<p>ALTURA: 1,10 METROS ESPESSURA: 3mm</p> <p>BOQUETA: ALTURA: 10cm COMPRIMENTO: 30cm / 25cm</p>	
---	--

• **RECEPÇÃO ORTOPEDIA / CARDIOLOGIA**

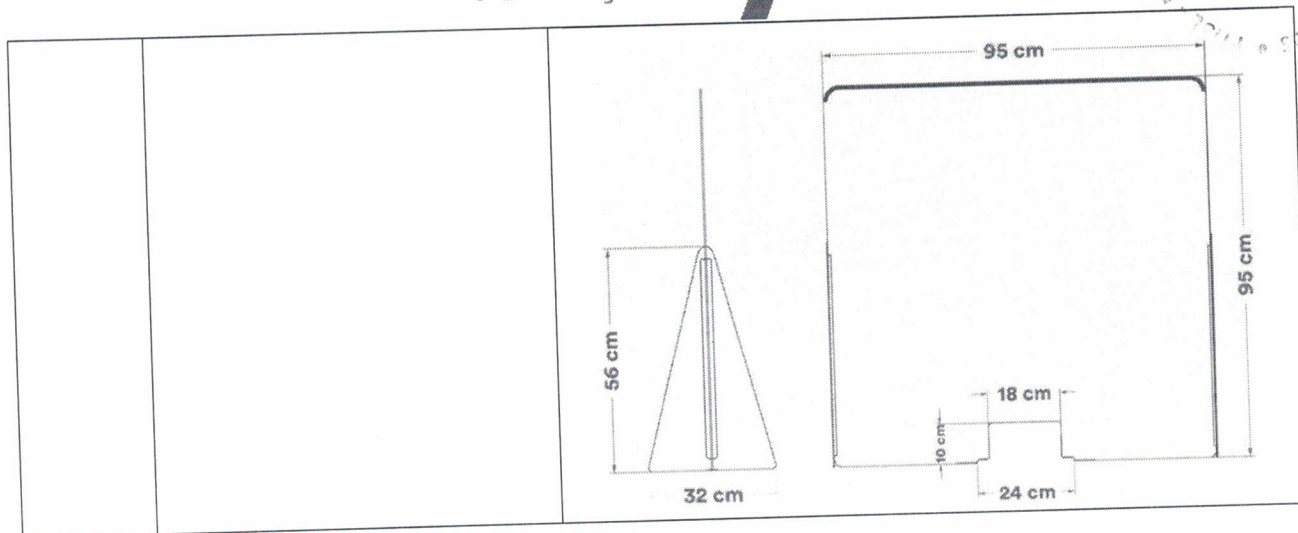
QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 3mm</p>	



4.2. UBS CRISTO REDENTOR

- RECEPÇÃO CENTRAL

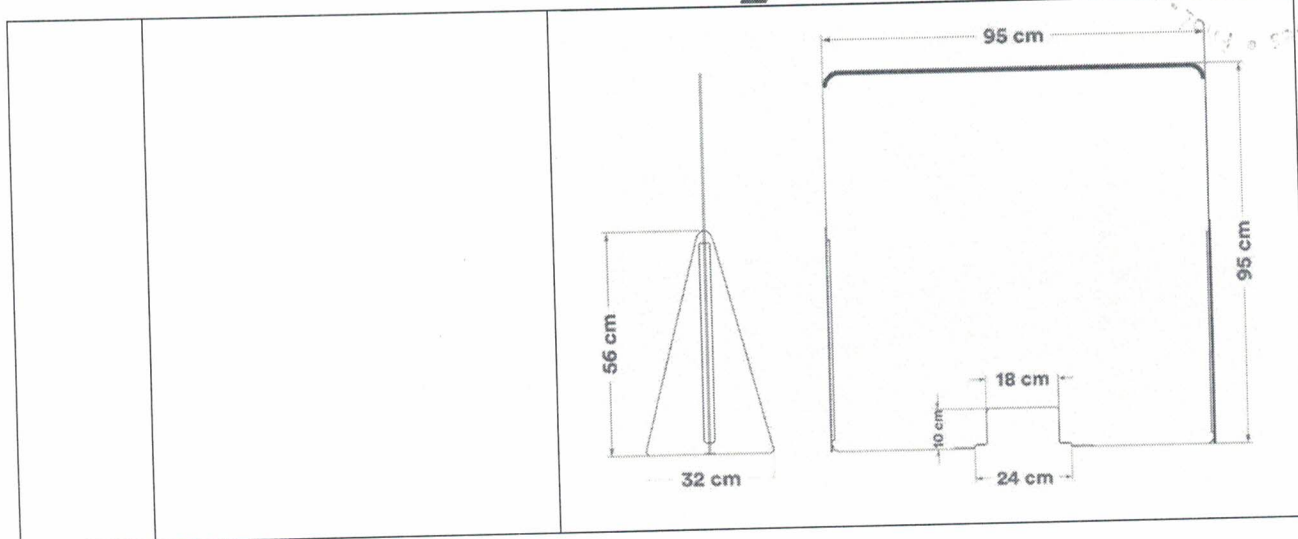
QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
02	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 1: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 3mm</p> <p>BALCÃO 2: COMPRIMENTO: 0,85 METROS ALTURA: 0,85 METROS ESPESSURA: 3mm</p>	



4.3.UPA 13 DE MAIO

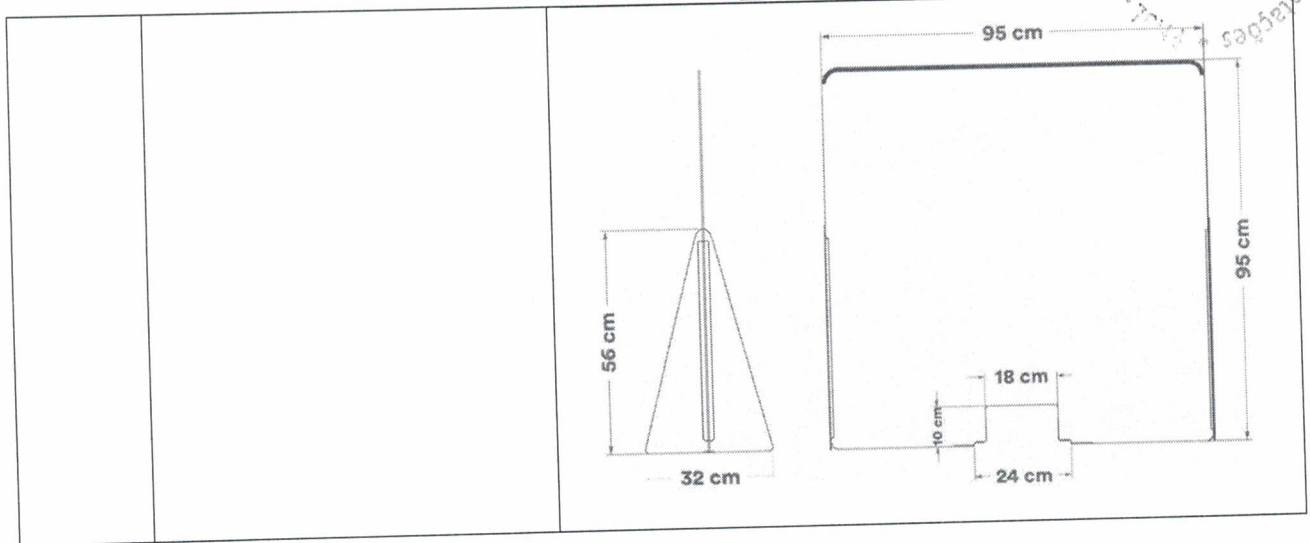
- RECEPÇÃO CENTRAL

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
05	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 3mm</p>	



• RECEPÇÃO FARMÁCIA

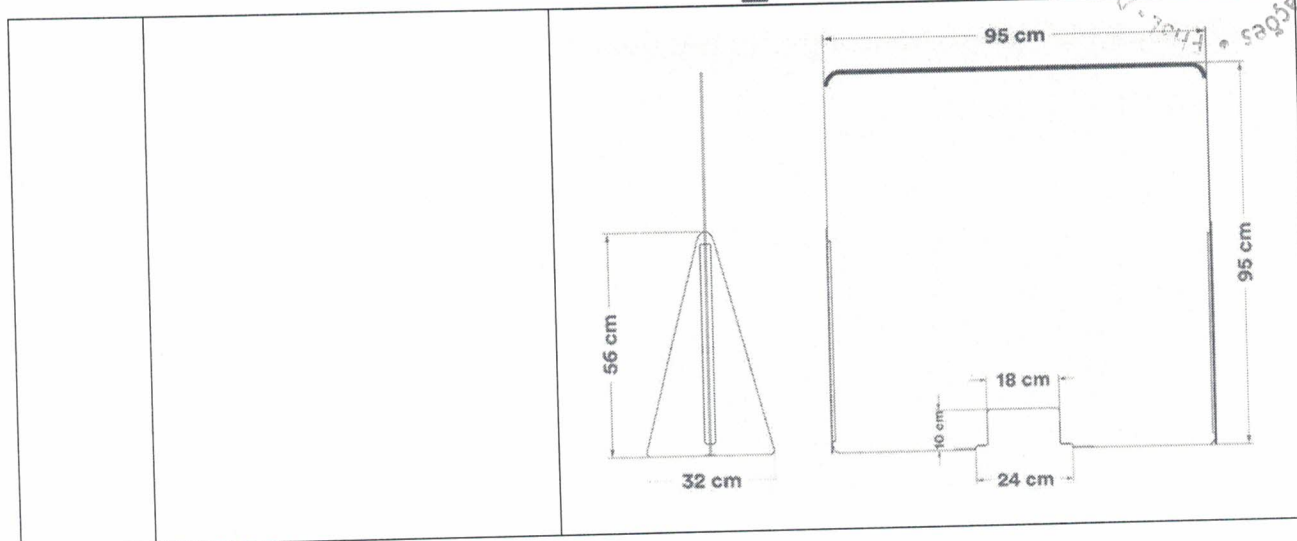
QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
02	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 3mm</p>	



4.4. UBDS CENTRAL

- RECEPÇÃO FARMÁCIA

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 3mm	



5. REQUISITOS

- 5.1 A CONTRATADA deverá ter em estoque os produtos solicitados para montagem de imediato, após assinatura do contrato
- 5.2 A CONTRATADA deverá instalar as proteções em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo;
- 5.3 A CONTRATADA deverá realizar a troca de imediato, caso danifique o material no transporte e montagem;
- 5.4 A CONTRATADA deverá realizar a montagem em horários determinados pela gerência das unidades de saúde e Hospital;
- 5.5 A CONTRATADA deverá realizar a montagem com segurança, utilizando todos os EPI's necessários a seus funcionários para proteção de risco biológico dentro das unidades de saúde, inclusive sendo de uso obrigatório máscara cobrindo boca e nariz em conformidade a Resolução SS Nº 96 DE 29/06/2020 do Estado de São Paulo;
- 5.6 A CONTRATADA deverá manter em sigilo as informações da Fundação Hospital Santa Lydia, sendo proibido o uso de celular dentro das unidades de saúde para tirar fotos ou realizar filmagens. Somente será permitido mediante de autorização da gerência da unidade. O descumprimento fica a Fundação Hospital Santa Lydia no direito de utilizar os meios legais para punição;
- 5.7 A CONTRANTE suspenderá os pagamentos e cancelará o contrato, caso algum item seja descumprido.

6. PRAZOS

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar o solicitado nos itens 3 e 4, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, após a emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor responsável.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades:

- **HOSPITAL SANTA LYDIA**, localizado na Rua Tamandaré, nº 434 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP.
- **UPA 13 DE MAIO**, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana, localizada na Av. Treze de Maio, nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto - SP; e
- **UBS CRISTO REDENTOR**, Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani, localizada na Rua Zilda Faria, nº 675 - Jardim Cristo Redentor - Ribeirão Preto, SP - CEP 14063-22.
- **UBDS CENTRAL**, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. João Baptista Quartin, localizada na Av. Jerônimo Gonçalves, nº 466, Centro, Ribeirão Preto - SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essa aquisição deve ser feita em caráter de urgência, com a finalidade de proteção antiviral aos colaboradores que estão prestando assistência em saúde às vítimas do COVID-19 no balcão de atendimento das recepções, visando diminuir o contato entre funcionário e paciente, já que todos os balcões não tem a distância de segurança biológica, medindo menos que 1 (um) metro sua largura. Além disso, cabe e é do interesse da Fundação Hospital Santa Lydia, atender as Normas de Segurança em ambientes passíveis de riscos Biológicos que possam causar danos à saúde dos colaboradores que ali laboram suas atividades, evitando que o local de atividade se torne insalubre por meio de Proteções Coletivas, evitando assim o uso desnecessário de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e risco de contaminações por vírus ou bactérias (COVID-19 / MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS / H1N1 / OUTRAS INFLUENZAS).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 Acrílico Cristal Transparente com espessura de 3mm;
- 3.2 Tamanho de cada parte montada vide item 4 das descrições;

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Qui, 23 de jul de 2020 15:03

1 anexo

Assunto : Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 -
Fornecimento e instalação de proteção antiviral em
acrílico

Para : FHSL <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Cco : jablondin@hotmail.com,
atendimento@hitmidias.com.br, irineu rodrigues
<irineu.rodrigues@multigraph.com.br>,
vendas@multigraph.com.br,
douglas@dtponline.com.br, artix@artixvisual.com.br,
eng miraflex <eng.miraflex@terra.com.br>,
vendasacribell@gmail.com, acriart@acriart.com.br,
letacio@hitmidias.com.br

Prezados boa tarde,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades (conforme projeto especificado no anexo).

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **28/07/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

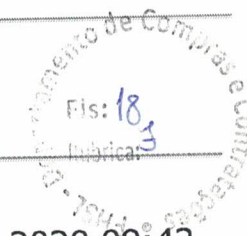
Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Zimbra**fjsilva@hospitalsantalydia.com.br****Re: Termo de Referência - Acrílico Proteção Recepções**

De : Mailson Martins
<mamartins@hospitalsantalydia.com.br>
>

Sex, 24 de jul de 2020 09:43

4 anexos

Assunto : Re: Termo de Referência - Acrílico
Proteção Recepções

Para : FHSL | Grupo Compras
<fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Cc : Lucas Eduardo Oliveira Araujo
<luaraujo@hospitalsantalydia.com.br>,
Marco Tonetto, Manutenção
<manutencao@hospitalsantalydia.com.br>

Prezados

Por questões técnicas levantadas hoje, retifico o termo de referência com a mudança na espessura inicial de 3mm para **4mm**.

Obrigado

Mailson Marques Martins
Técnico de Segurança do Trabalho

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4877
(16)99615-6770

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades:

- **HOSPITAL SANTA LYDIA**, localizado na Rua Tamandaré, nº 434 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP;
- **UPA 13 DE MAIO**, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana, localizada na Av. Treze de Maio, nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto - SP;
- **UBS CRISTO REDENTOR**, Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani, localizada na Rua Zilda Faria, nº 675 - Jardim Cristo Redentor - Ribeirão Preto, SP - CEP 14063-22;
- **UBDS CENTRAL**, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. João Baptista Quartin, localizada na Av. Jerônimo Gonçalves, nº 466, Centro, Ribeirão Preto - SP.

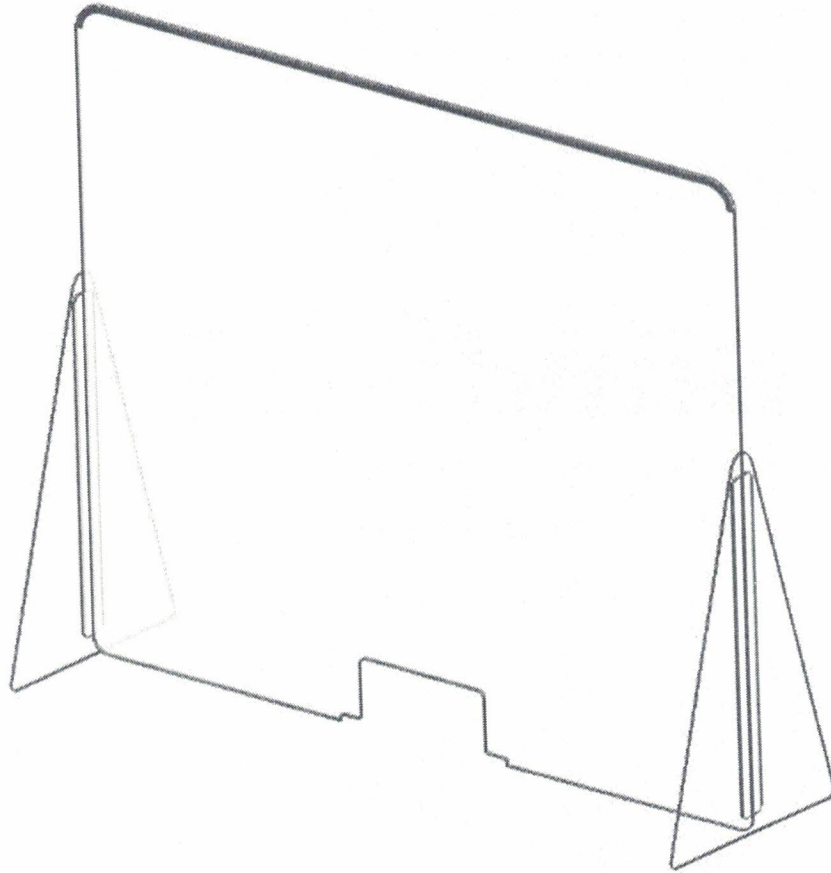
2. JUSTIFICATIVA

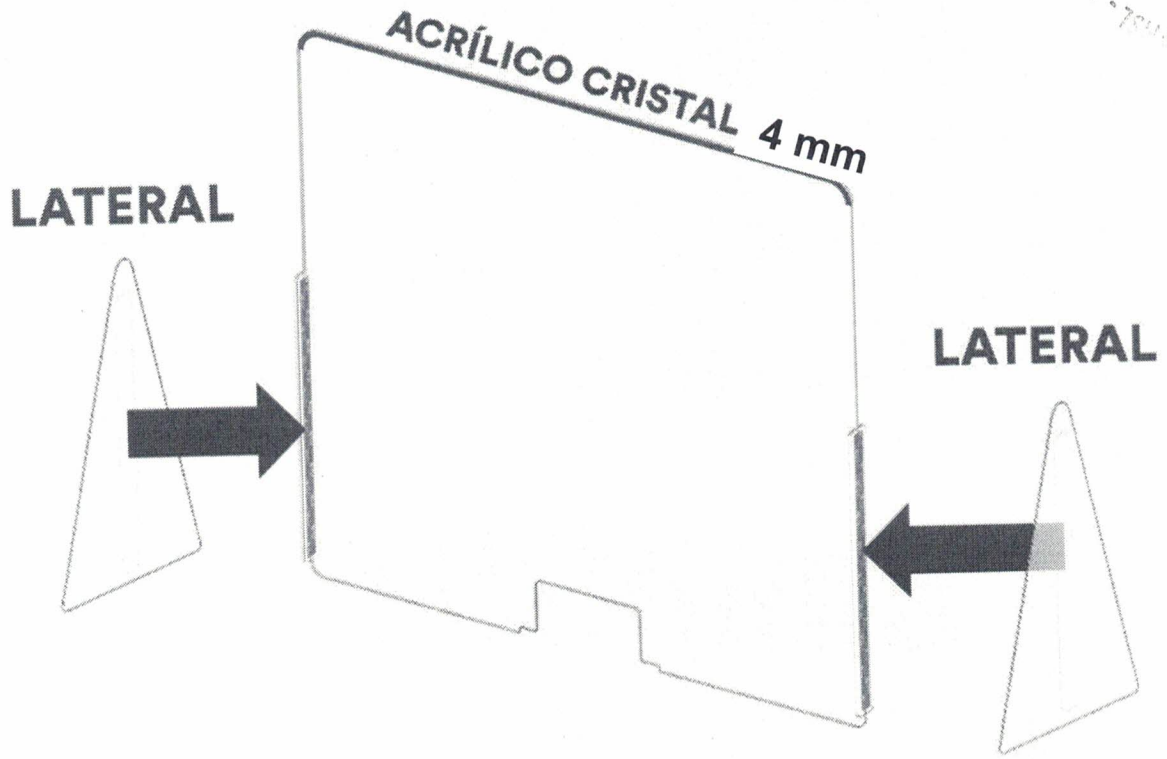
2.1. Essa aquisição deve ser feita em caráter de urgência, com a finalidade de proteção antiviral aos colaboradores que estão prestando assistência em saúde às vítimas do COVID-19 no balcão de atendimento das recepções, visando diminuir o contato entre funcionário e paciente, já que que todos os balcões não tem a distância de segurança biológica, medindo menos que 1 (um) metro sua largura. Além disso, cabe e é do interesse da Fundação Hospital Santa Lydia, atender as Normas de Segurança em ambientes passíveis de riscos Biológicos que possam causar danos à saúde dos colaboradores que ali laboram suas atividades, evitando que o local de atividade se torne insalubre por meio de Proteções Coletivas, evitando assim o uso desnecessário de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e risco de contaminações por vírus ou bactérias (COVID-19 / MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS / H1N1 / OUTRAS INFLUENZAS).

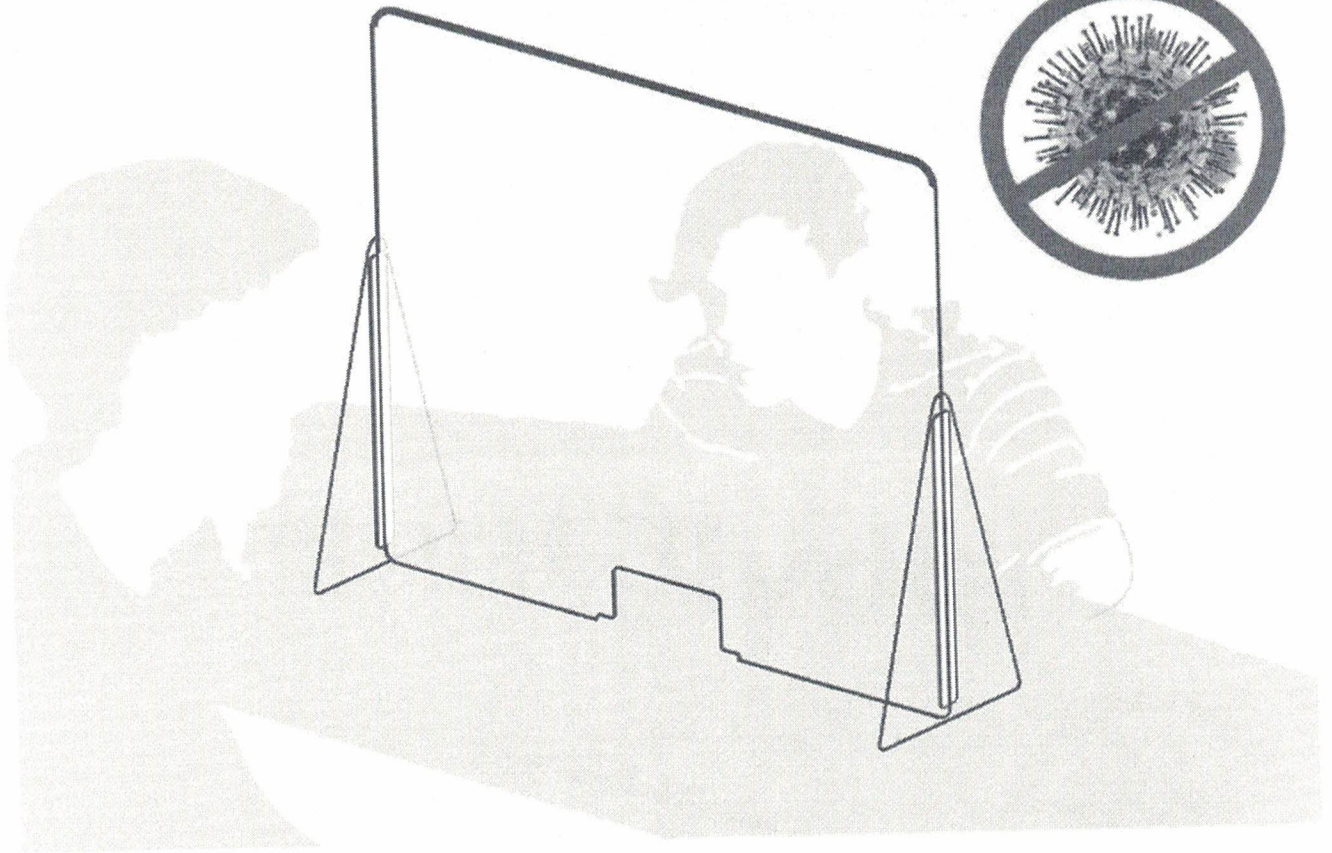
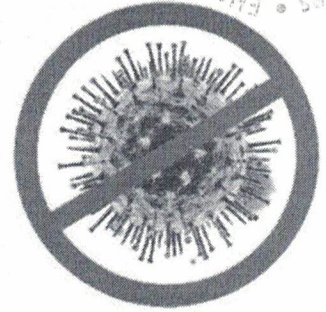
3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 Acrílico Cristal Transparente com espessura de 4mm;

- 3.2 Tamanho de cada parte montada vide item 4 das descrições;
- 3.3 Estrutura total em acrílico cristal transparente;
- 3.4 Fixação no balcão ou bases laterais com fita dupla face;
- 3.5 Modelo Técnico da Divisória Abaixo:



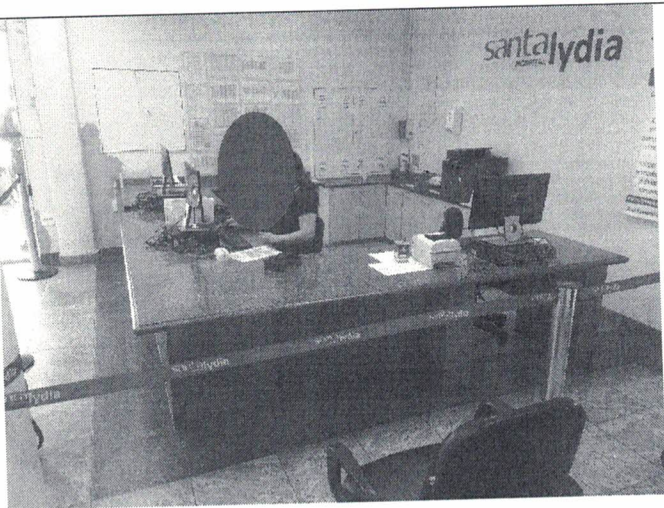
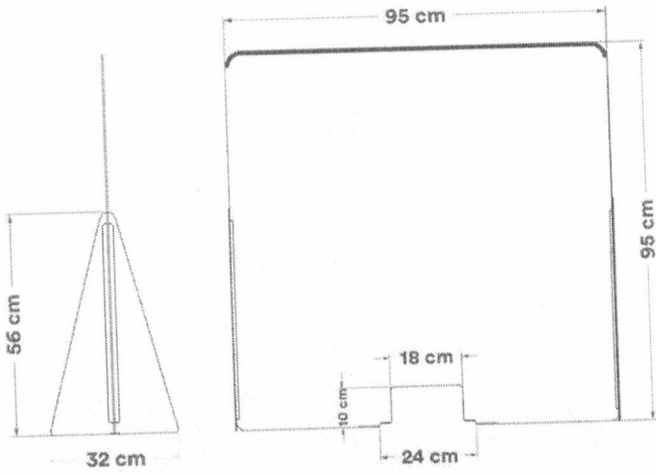


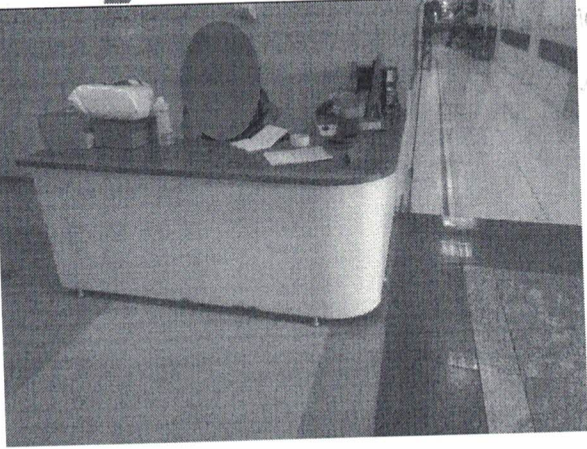
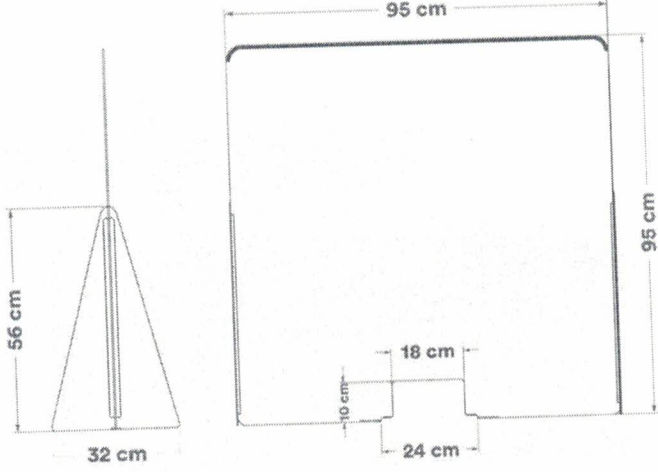


4. DESCRIÇÃO E LOCAIS DE INSTALAÇÃO


4.1. HOSPITAL SANTA LYDIA

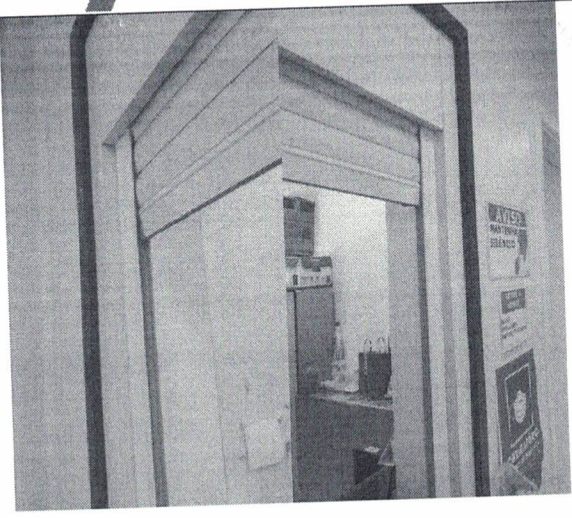
- RECEPÇÃO CENTRAL

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
03	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 01: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	 

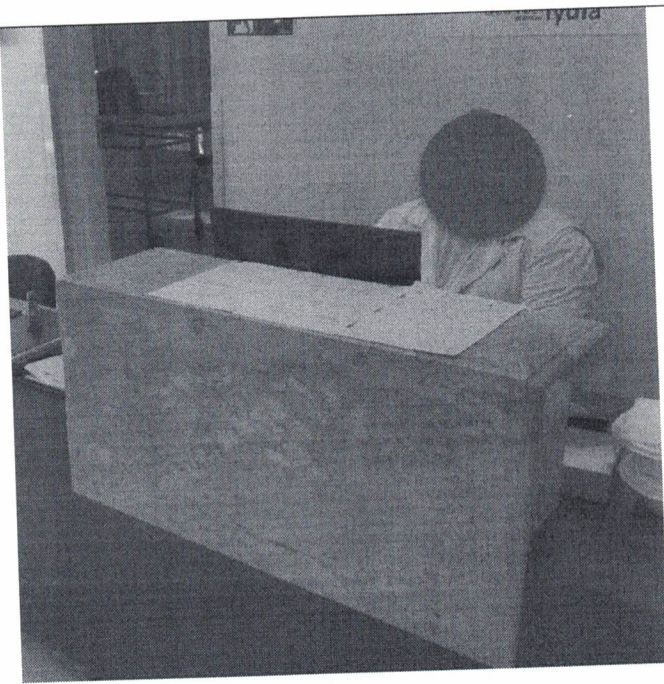
<p>01</p>	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 02: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	 
------------------	--	--

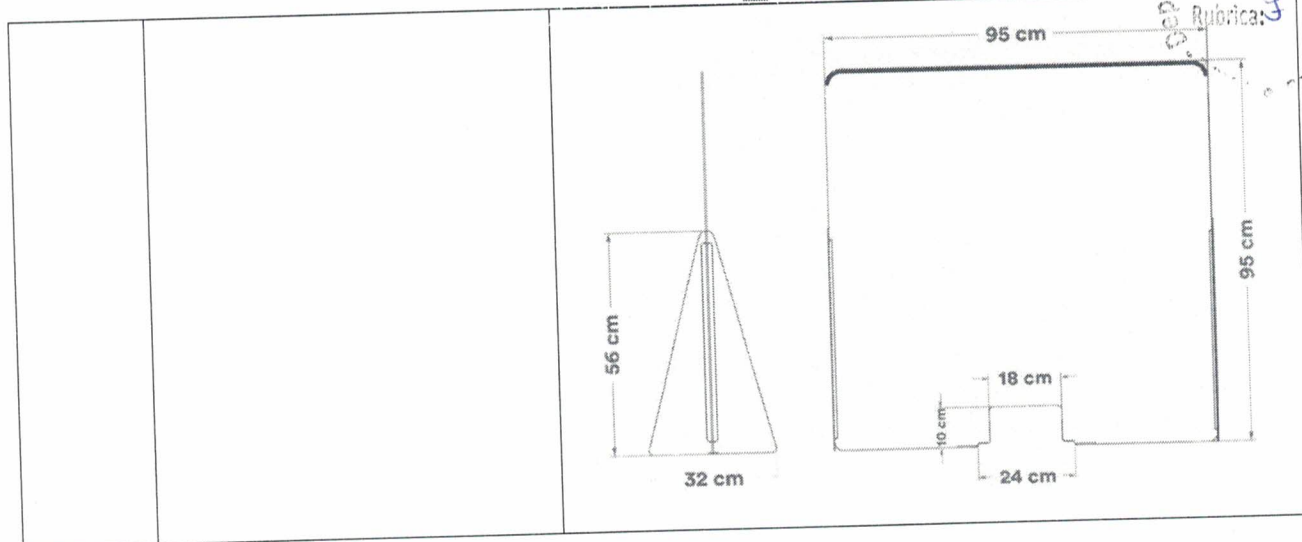
• **RECEPÇÃO RADIOLOGIA**

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
<p>01</p>	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico nesta imagem, sendo uma placa inteira com boqueta, fixada nas laterais da estrutura.</p> <p>PLACA ACRÍLICO: COMPRIMENTO: 1,37 METROS</p>	

<p>ALTURA: 1,10 METROS ESPESSURA: 4mm</p> <p>BOQUETA: ALTURA: 10cm COMPRIMENTO: 30cm / 25cm</p>	
--	--

• RECEPÇÃO ORTOPEDIA / CARDIOLOGIA

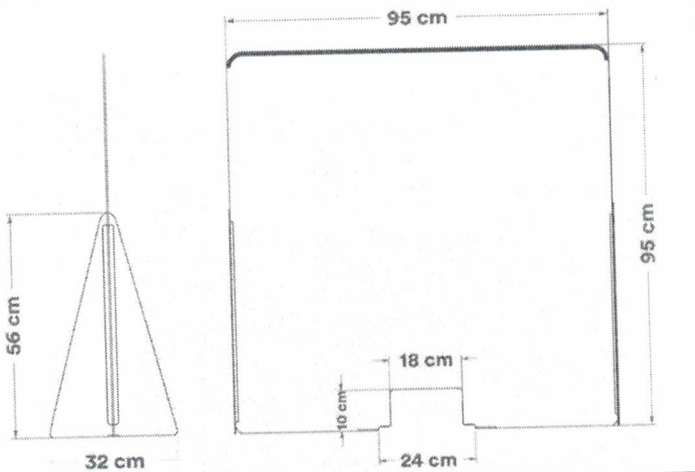
QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	



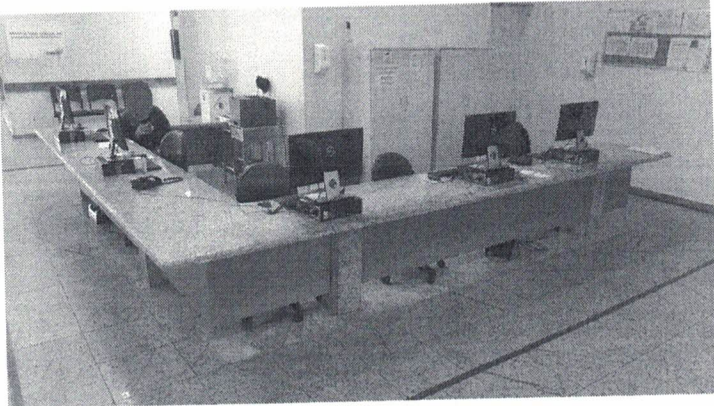
4.2. UBS CRISTO REDENTOR

- RECEPÇÃO CENTRAL

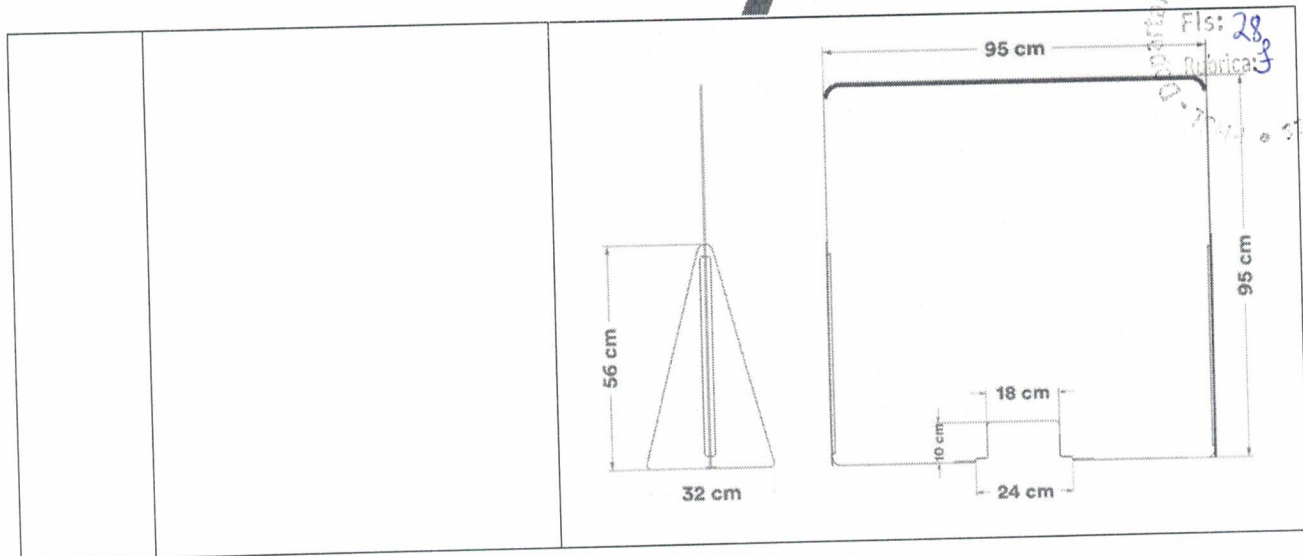
QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
02	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 1: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	

<p>BALCÃO 2: COMPRIMENTO: 0,85 METROS ALTURA: 0,85 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	
	

4.3.UPA 13 DE MAIO
 • **RECEPÇÃO CENTRAL**

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
05	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	

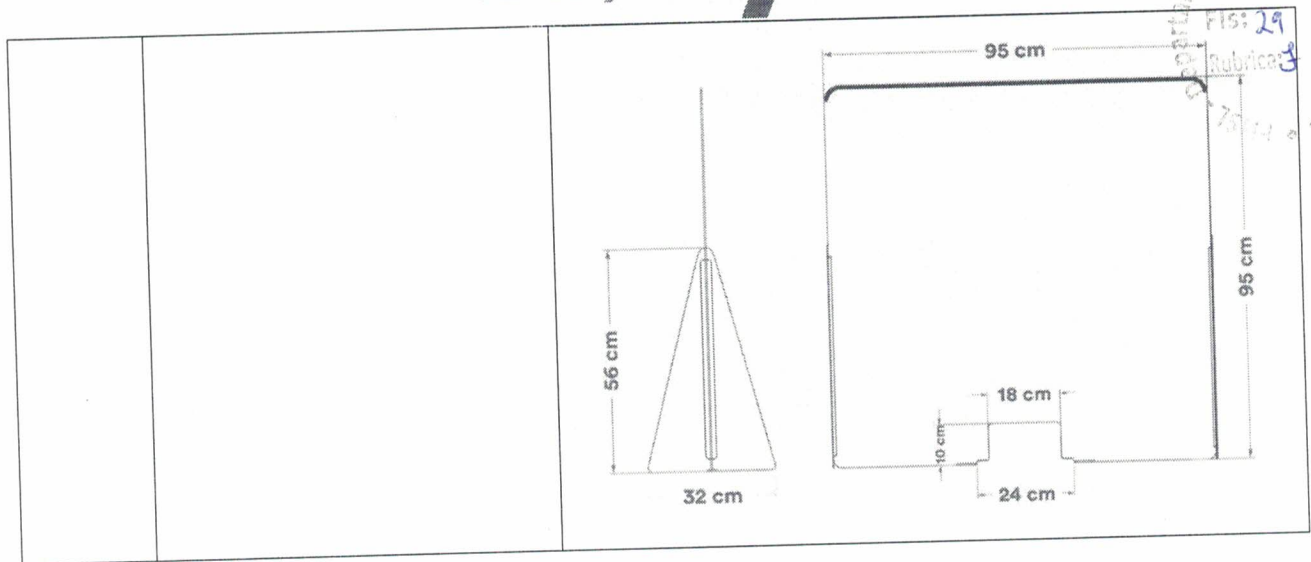
Departamento de Compras e Contratação
 Fls: 28
 Rubrica: 3



• RECEPÇÃO FARMÁCIA

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
02	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	

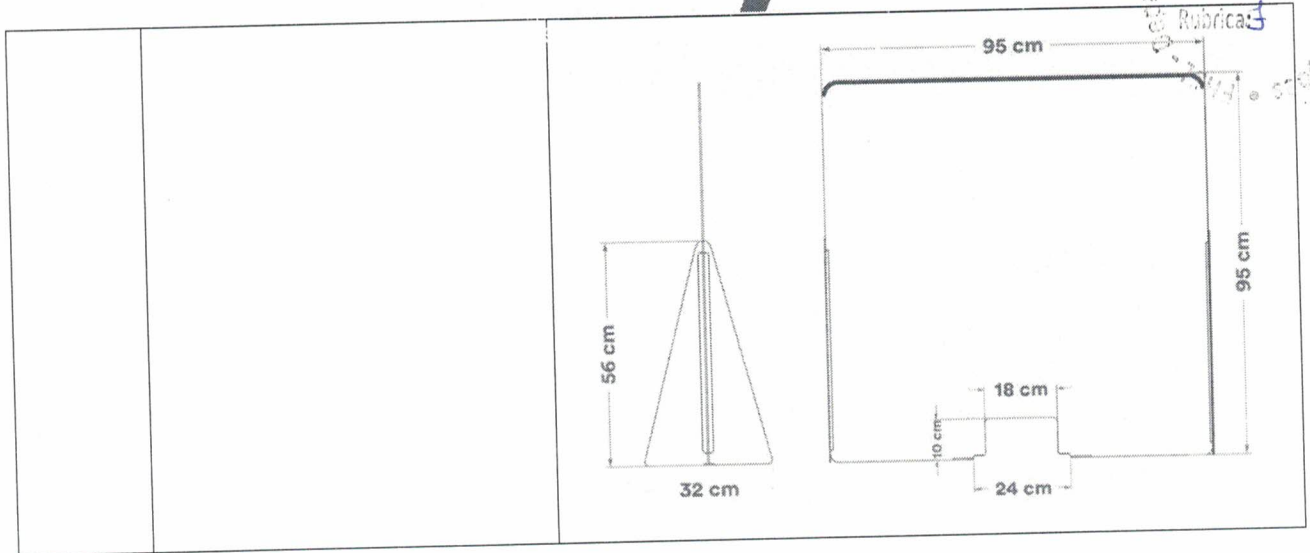
Departamento de Compras e Contratos
 Rubrica: 3
 7/11/14



4.4. UBDS CENTRAL

- RECEPÇÃO FARMÁCIA

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
05	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	



5. REQUISITOS

- 5.1 A CONTRATADA deverá ter em estoque os produtos solicitados para montagem de imediato, após assinatura do contrato;
- 5.2 A CONTRATADA deverá instalar as proteções em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo;
- 5.3 A CONTRATADA deverá realizar a troca de imediato, caso danifique o material no transporte e montagem;
- 5.4 A CONTRATADA deverá realizar a montagem em horários determinados pela gerência das unidades de saúde e Hospital;
- 5.5 A CONTRATADA deverá realizar a montagem com segurança, utilizando todos os EPI's necessários a seus funcionários para proteção de risco biológico dentro das unidades de saúde, inclusive sendo de uso obrigatório máscara cobrindo boca e nariz em conformidade a Resolução SS Nº 96 DE 29/06/2020 do Estado de São Paulo;
- 5.6 A CONTRATADA deverá manter em sigilo as informações da Fundação Hospital Santa Lydia, sendo proibido o uso de celular dentro das unidades de saúde para tirar fotos ou realizar filmagens. Somente será permitido mediante de autorização da gerência da unidade. O descumprimento fica a Fundação Hospital Santa Lydia no direito de utilizar os meios legais para punição;
- 5.7 A CONTRANTE suspenderá os pagamentos e cancelará o contrato, caso algum item seja descumprido.

6. PRAZOS

6.1 A CONTRATADA deverá entregar o solicitado nos itens 3 e 4, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, após a emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor responsável.


DESPACHO

Processo nº 131/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades

Conforme e-mail do setor requisitante fls.18, por questões técnicas, o termo de referência foi modificado, alterando a espessura solicitada do acrílico de 3 para 4 mm.

Ribeirão Preto/SP, 24 de julho de 2020.


Felipe Junior Fernandes Silva
Fundação Hospital Santa Lydia

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades:

- **HOSPITAL SANTA LYDIA**, localizado na Rua Tamandaré, nº 434 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP;
- **UPA 13 DE MAIO**, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana, localizada na Av. Treze de Maio, nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto - SP;
- **UBS CRISTO REDENTOR**, Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani, localizada na Rua Zilda Faria, nº 675 - Jardim Cristo Redentor - Ribeirão Preto, SP - CEP 14063-22;
- **UBDS CENTRAL**, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. João Baptista Quartin, localizada na Av. Jerônimo Gonçalves, nº 466, Centro, Ribeirão Preto - SP.

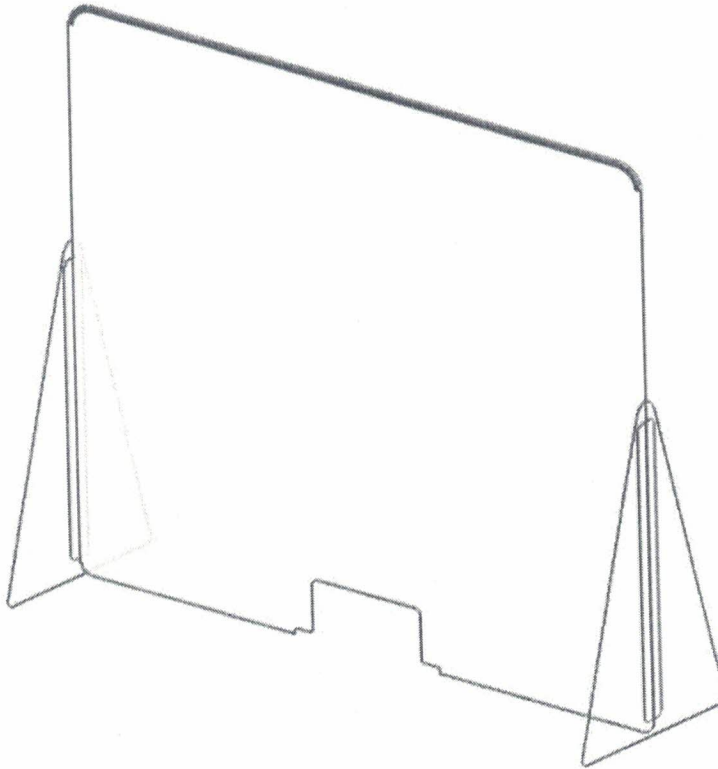
2. JUSTIFICATIVA

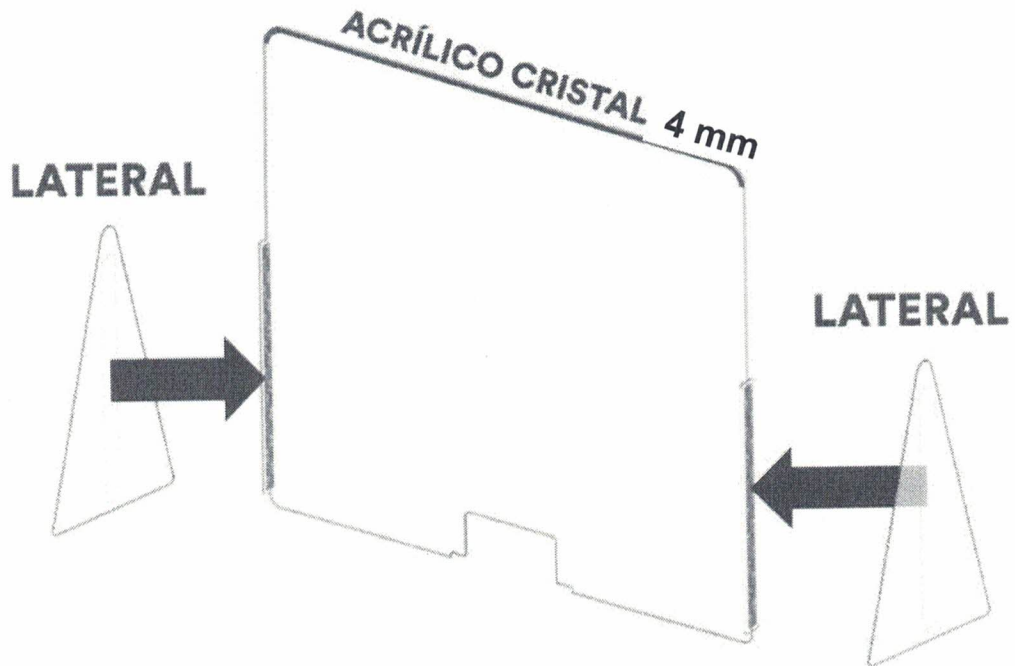
2.1. Essa aquisição deve ser feita em caráter de urgência, com a finalidade de proteção antiviral aos colaboradores que estão prestando assistência em saúde às vítimas do COVID-19 no balcão de atendimento das recepções, visando diminuir o contato entre funcionário e paciente, já que que todos os balcões não tem a distância de segurança biológica, medindo menos que 1 (um) metro sua largura. Além disso, cabe e é do interesse da Fundação Hospital Santa Lydia, atender as Normas de Segurança em ambientes passíveis de riscos Biológicos que possam causar danos à saúde dos colaboradores que ali laboram suas atividades, evitando que o local de atividade se torne insalubre por meio de Proteções Coletivas, evitando assim o uso desnecessário de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e risco de contaminações por vírus ou bactérias (COVID-19 / MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS / H1N1 / OUTRAS INFLUENZAS).

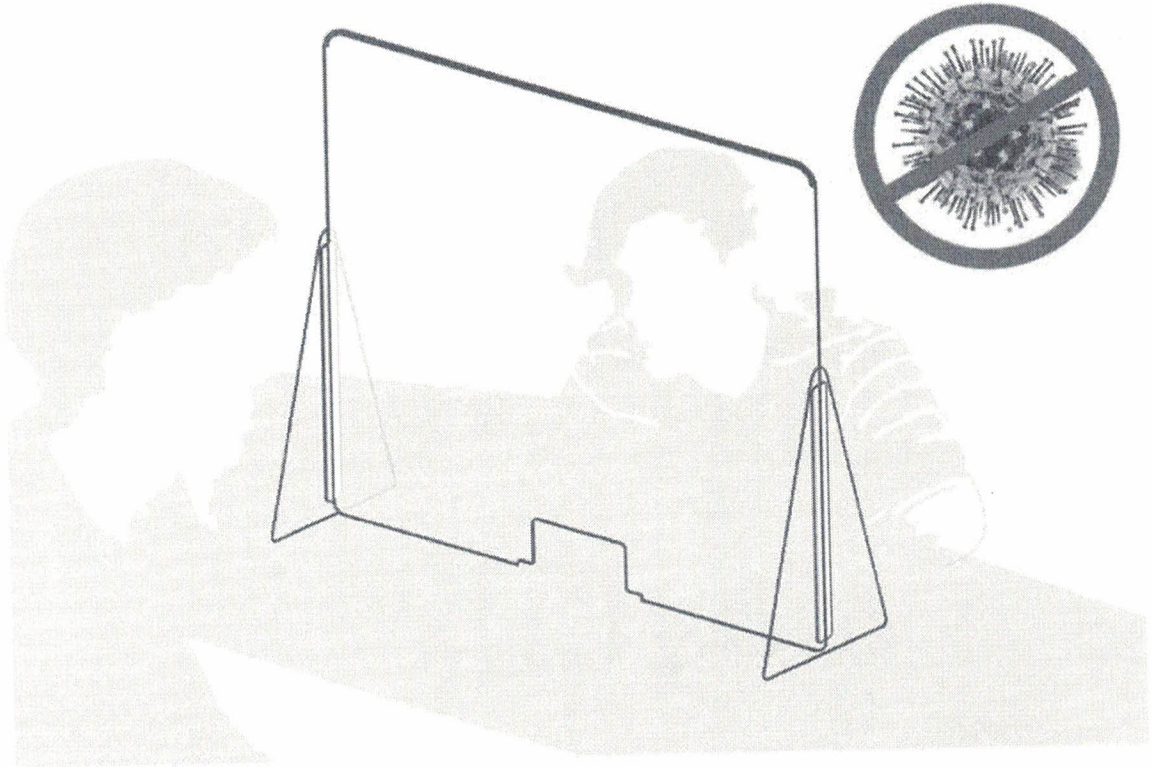
3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 Acrílico Cristal Transparente com espessura de 4mm;

- 3.2 Tamanho de cada parte montada vide item 4 das descrições;
- 3.3 Estrutura total em acrílico cristal transparente;
- 3.4 Fixação no balcão ou bases laterais com fita dupla face;
- 3.5 Modelo Técnico da Divisória Abaixo:



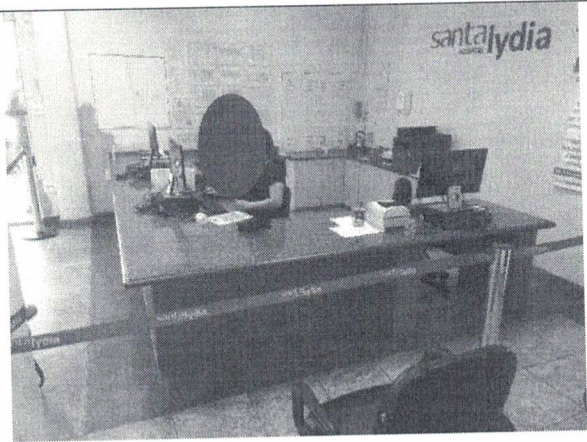
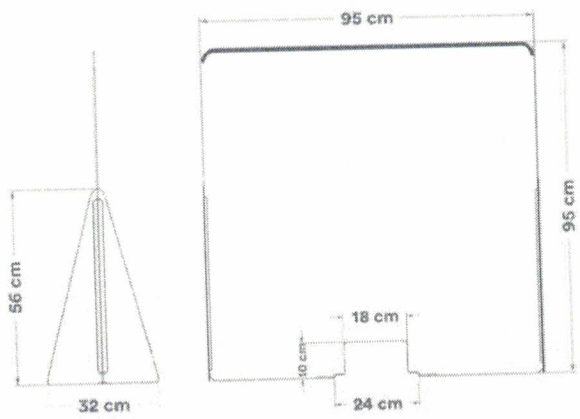


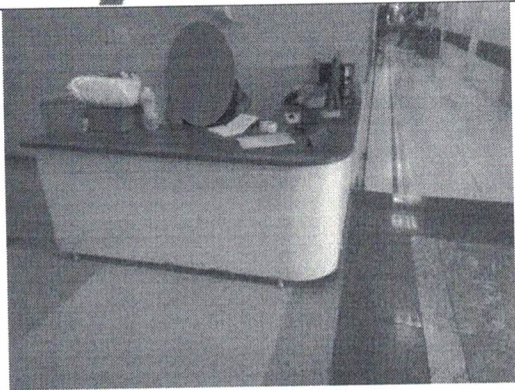
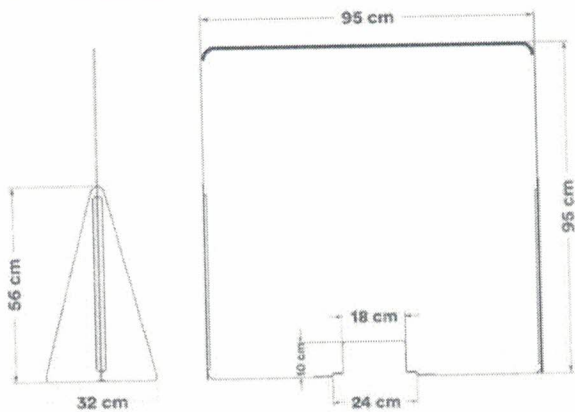


4. DESCRIÇÃO E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

4.1. HOSPITAL SANTA LYDIA


- RECEPÇÃO CENTRAL

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
03	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 01: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	 

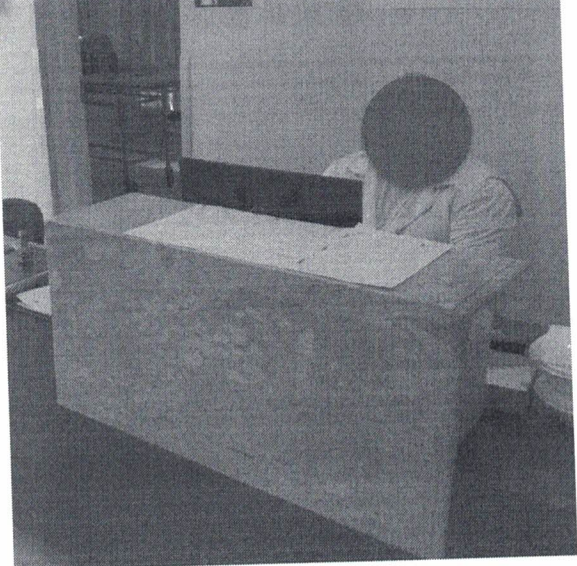
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 02: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	 
-----------	--	---

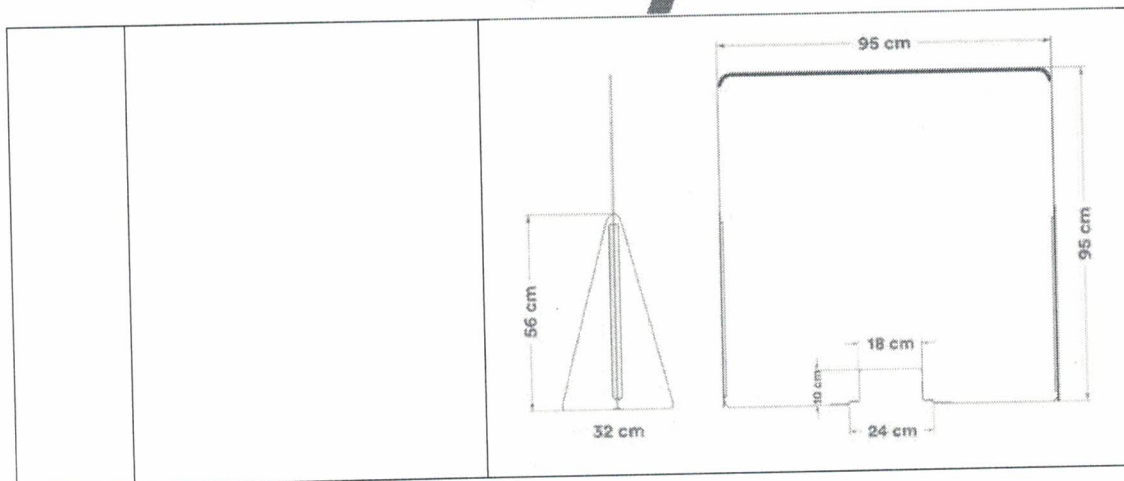
• **RECEPÇÃO RADIOLOGIA**

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico nesta imagem, sendo uma placa inteiriça com boqueta, fixada nas laterais da estrutura.</p> <p>PLACA ACRÍLICO: COMPRIMENTO: 1,37 METROS</p>	

	<p>ALTURA: 1,10 METROS ESPESSURA: 4mm</p> <p>BOQUETA: ALTURA: 10cm COMPRIMENTO: 30cm / 25cm</p>	
--	---	--

• RECEPÇÃO ORTOPEDIA / CARDIOLOGIA

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	



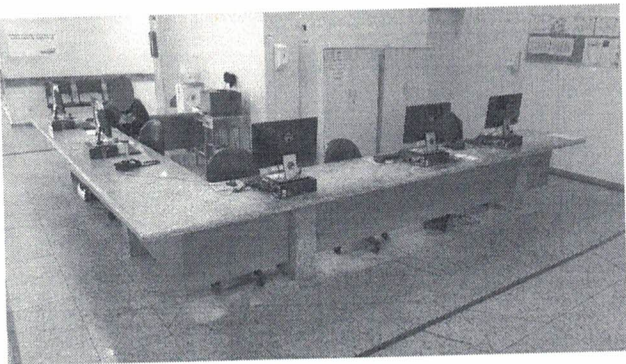
4.2. UBS CRISTO REDENTOR

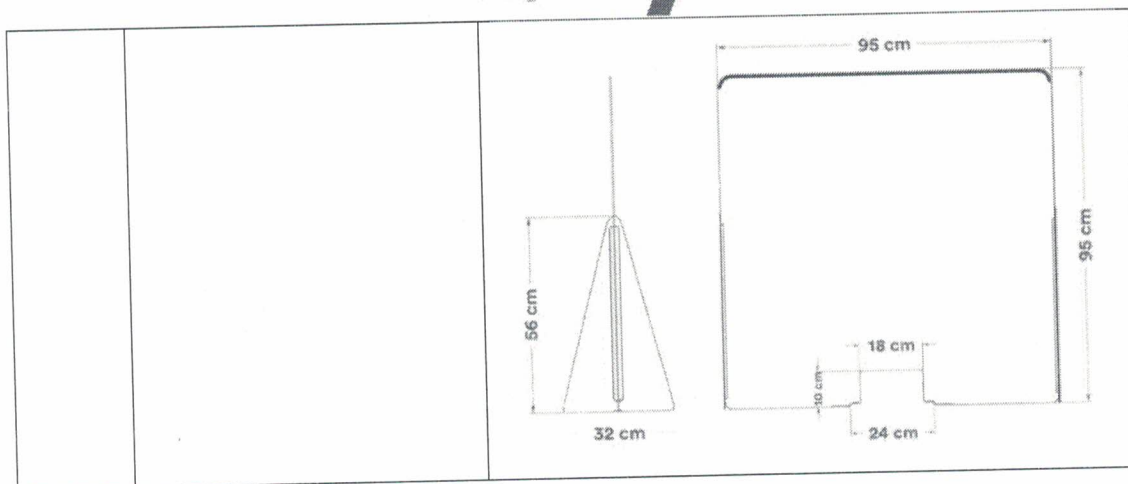
- RECEPÇÃO CENTRAL

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
02	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 1: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	

BALCÃO 2: COMPRIMENTO: 0,85 METROS ALTURA: 0,85 METROS ESPESSURA: 4mm	 
--	---

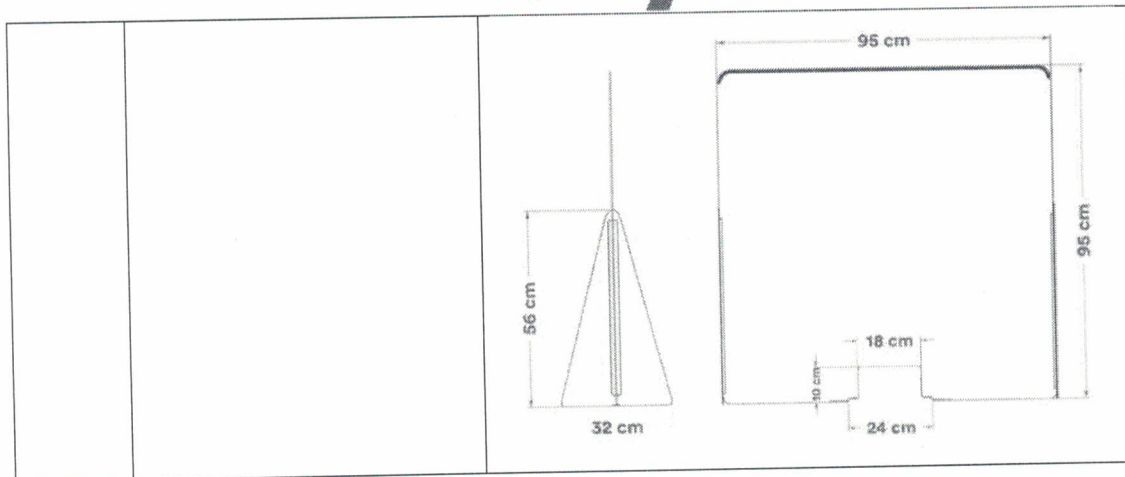
4.3. UPA 13 DE MAIO
 • RECEPÇÃO CENTRAL

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm	



• RECEPÇÃO FARMÁCIA

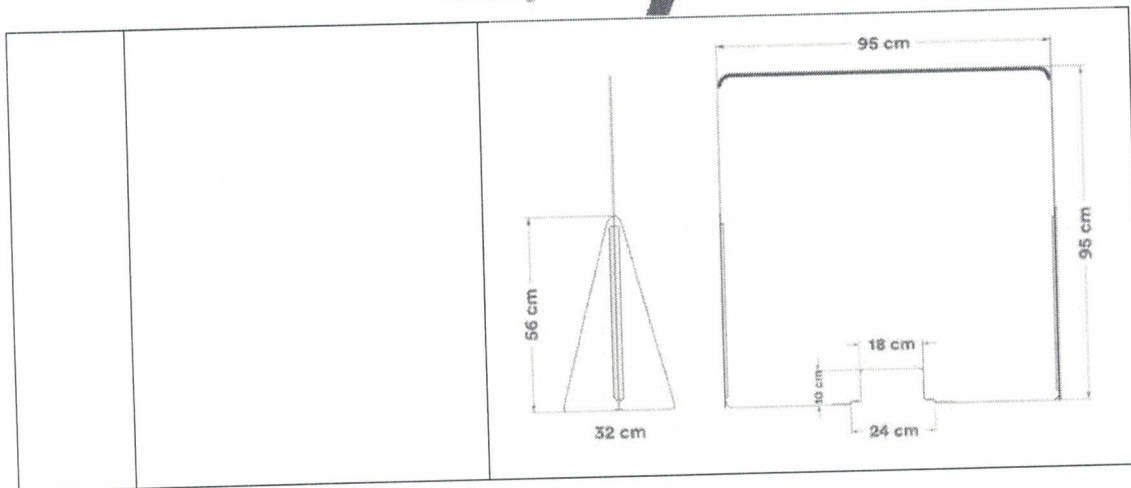
QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
02	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	



4.4. UBDS CENTRAL

- RECEPÇÃO FARMÁCIA

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
05	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	



5. REQUISITOS

- 5.1 A CONTRATADA deverá ter em estoque os produtos solicitados para montagem de imediato, após assinatura do contrato;
- 5.2 A CONTRATADA deverá instalar as proteções em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo;
- 5.3 A CONTRATADA deverá realizar a troca de imediato, caso danifique o material no transporte e montagem;
- 5.4 A CONTRATADA deverá realizar a montagem em horários determinados pela gerência das unidades de saúde e Hospital;
- 5.5 A CONTRATADA deverá realizar a montagem com segurança, utilizando todos os EPI's necessários a seus funcionários para proteção de risco biológico dentro das unidades de saúde, inclusive sendo de uso obrigatório máscara cobrindo boca e nariz em conformidade a Resolução SS Nº 96 DE 29/06/2020 do Estado de São Paulo;
- 5.6 A CONTRATADA deverá manter em sigilo as informações da Fundação Hospital Santa Lydia, sendo proibido o uso de celular dentro das unidades de saúde para tirar fotos ou realizar filmagens. Somente será permitido mediante de autorização da gerência da unidade. O descumprimento fica a Fundação Hospital Santa Lydia no direito de utilizar os meios legais para punição;
- 5.7 A CONTRANTE suspenderá os pagamentos e cancelará o contrato, caso algum item seja descumprido.



6. PRAZOS

6.1 A CONTRATADA deverá entregar o solicitado nos itens 3 e 4, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

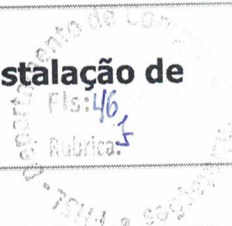
7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, após a emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor responsável.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico



De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Sex, 24 de jul de 2020 10:03

2 anexos

Assunto : Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Para : FHSL <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Cco : jablondin <jablondin@hotmail.com>, atendimento <atendimento@hitmidias.com.br>, irineu rodrigues <irineu.rodrigues@multigraph.com.br>, vendas <vendas@multigraph.com.br>, ORCAMENTO1 <ORCAMENTO1@MULTIGRAPH.COM.BR>, douglas <douglas@dtponline.com.br>, artix <artix@artixvisual.com.br>, eng miraflex <eng.miraflex@terra.com.br>, vendasacribell <vendasacribell@gmail.com>, acriart <acriart@acriart.com.br>, letacio <letacio@hitmidias.com.br>

Prezados bom dia,

Desculpe-nos o transtorno. Tivemos de retificar o projeto de instalação das proteções em acrílico por questões técnicas levantadas na data de hoje. Retificamos a espessura inicial de 3mm para **4mm**. Peço por gentileza, desconsiderar o anexo enviado anteriormente. O anexo deste e-mail está com de acordo com a alteração realizada.

Desde já agradecemos a atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico47
Rubrica: 3
FHSLS

Sex, 24 de jul de 2020 11:16

De : Artix Visual <artix@artixvisual.com.br>
Assunto : RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

2 anexos

Para : 'Felipe Junior Fernandes Silva'
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia tudo bem, segue em anexo orçamento solicitado

Att. Felipe ou Edson

ARTIX VISUAL
SOLUÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL
16 3011-3865 / 99606-9720
RIBEIRÃO PRETO SP
www.artixvisual.com.br**De:** Felipe Junior Fernandes Silva [mailto:fjsilva@hospitalsantalydia.com.br]**Enviada em:** sexta-feira, 24 de julho de 2020 10:04**Para:** FHSLS**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Prezados bom dia,

Desculpe-nos o transtorno. Tivemos de retificar o projeto de instalação das proteções em acrílico por questões técnicas levantadas na data de hoje. Retificamos a espessura inicial de 3mm para **4mm**. Peço por gentileza, desconsiderar o anexo enviado anteriormente. O anexo deste e-mail está com de acordo com a alteração realizada.

Desde já agradecemos a atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo**Fundação Hospital Santa Lydia**
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

Fls: 48
Rubrica: 3



Fones.: (16) 3011.3865 / 99606.9720

e-mail: artix@artixvisual.com.br

Rua José Roberto Bruno | 90 | Planalto Verde
Ribeirão Preto | São Paulo | CEP 14.056-020

Solução em Comunicação Visual

Inscr. Mun. 1.258.184/01
Inscr. Est.: 582.641.621.111
CNPJ: 05.587.988/0001-50

Cliente: Fundação Hospital Santa Lydia

Prezado Senhor (a): Felipe

Local / Data: Ribeirão Preto - SP / 24 de Julho de 2020

Orçamento

Quant.	Descrição	VI.Unit.	VI. Total
01	Barreira de ACRÍLICO 4mm medida 85x85 cm	R\$ 606,00	R\$ 606,00
18	Barreira de ACRÍLICO 4mm medida 95x95 cm	R\$ 707,00	R\$ 12.726,00
01	Barreira de ACRÍLICO 4mm medida 110x137 cm	R\$ 847,00	R\$ 847,00
		R\$	R\$
		R\$	R\$
	TOTAL		R\$ 14.179,00

Prazo de entrega.: 10 até 30 dias.

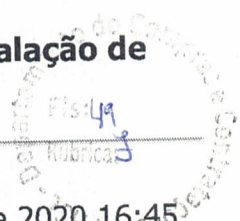
Orçamento referente ao termo em PDF enviado em anexo,
de barreiras antiviral em ACRÍLICO 4mm, diversas medidas.

Validade orçamento 30 dias.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico



De : Acribell Acrílicos <vendasacribell@gmail.com>

Sex, 24 de jul de 2020, 16:45

Assunto : Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

1 anexo

Para : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Prezado felipe, boa tarde!

Agradecemos pelo contato.

Encaminho abaixo seu orçamento. Qualquer dúvida, não hesite em nos contactar.

Orçamento referente a confecção de protetores em acrílico cristal de 4mm de espessura conforme projeto enviado em anexo:

18 protetores, medidas 95x95cm de altura com apoios nas laterais.
01 protetor, medidas 137x110cm de altura com dupla-face.
01 protetor, medidas 85x85cm de altura com apoios nas laterais.

Valor total da proposta R\$ 8.730,00

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

Condições de pagamento: 50% no pedido, saldo a combinar.

Frete: Por nossa conta.

Instalação: Grátis.

Atenciosamente

Samanta Lahan

Fone/Fax.: 16 3329 2279 - WhatsApp 16 9 9719 2279

Rua Maracaju, 1209 - Monte Alegre

Ribeirão Preto - SP



<https://www.acribell.com.br>

Em sex., 24 de jul. de 2020 às 10:06, Acribell Acrílicos <vendasacribell@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Ok.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico**De :** Douglas - DTP <douglas@dtponline.com.br>

Sex, 24 de jul de 2020 16:46

Assunto : RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

5 anexos

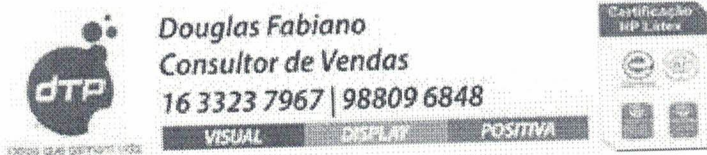
Para : 'Felipe Junior Fernandes Silva' <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>, 'FHSL' <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Felipe boa tarde...

Segue em anexo orçamento solicitado, tomei a liberdade de fazer além do material solicitado com um outro material para que possa analisar melhor.

Qualquer dúvida estou a disposição.

att

**De:** Felipe Junior Fernandes Silva [mailto:fjsilva@hospitalsantalydia.com.br]**Enviada em:** sexta-feira, 24 de julho de 2020 10:04**Para:** FHSL <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Prezados bom dia,

Desculpe-nos o transtorno. Tivemos de retificar o projeto de instalação das proteções em acrílico por questões técnicas levantadas na data de hoje. Retificamos a espessura inicial de 3mm para **4mm**. Peça por gentileza, desconsiderar o anexo enviado anteriormente. O anexo deste e-mail está com de acordo com a alteração realizada.

Desde já agradecemos a atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva

Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848



16 3323-7955
www.dtp.com.br

Seja que ignorar vida.

Rua Antônio Milerá, 1293 - Campos Eliseos - CEP 14190-550 - RIBEIRÃO PRETO - SP

a/c Fundação Santa Lydia
04 Solicitação de Compra

Ribeirão Preto, 24 de julho de 2020

TOTAL PROPOSTA	R\$ unit	Qtde	R\$ total
Balcão 4.1 ACR4mm - Recepção Central - Balcão 1	R\$ 474,00	3	R\$ 1.422,00
Balcão 4.1 ACR4mm - Recepção Central - Balcão 2	R\$ 474,00	1	R\$ 474,00
Balcão 4.1 ACR4mm - Radiologia	R\$ 571,68	1	R\$ 571,68
Balcão 4.1 ACR4mm - Recepção Ortopedia/Cardiologia	R\$ 474,00	1	R\$ 474,00
Balcão 4.2 ACR4mm - UBS Cristo Redentor - Recepção Central Balcão 1	R\$ 409,34	1	R\$ 409,34
Balcão 4.2 ACR4mm - UBS Cristo Redentor - Recepção Central Balcão 2	R\$ 474,00	5	R\$ 2.370,00
Balcão 4.3 ACR4mm - UPA 13 de Maio - Recepção Central	R\$ 474,00	2	R\$ 948,00
Balcão 4.4 ACR4mm - UBDS Central - Recepção Farmácia	R\$ 474,00	5	R\$ 2.370,00
TOTAL PROPOSTA			R\$ 9.513,03

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Produção e instalação 10 dias úteis

Pagamento 30 dia após entrega

66995671/0001-48

DTP COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA

Rua Antônio Milerá, 1293

Campos Eliseos - CEP 14190-550

RIBEIRÃO PRETO - SP



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

De : Letácio | Hit Mídias
<atendimento@hitmidias.com.br>

Seg, 27 de jul de 2020 09:56

1 anexo

Assunto : RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Para : 'Felipe Junior Fernandes Silva'
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia.

Haja visto a elevada demanda que estamos de trabalhos que envolvem sinalização visual para os próximos meses, iremos declinar deste pedido de orçamento. Agradecemos o contato e tenham uma excelente semana.

Atenciosamente,

Hit Mídias | 3325-4450 | 3325-4451
Rua José da Silva 340, Jardim Paulista, Ribeirão Preto - SP
CERTIFICADOS NR-35 NR-06 | CARTÃO BNDES ATÉ 48X

De: Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de julho de 2020 10:04

Para: FHSL <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Prezados bom dia,

Desculpe-nos o transtorno. Tivemos de retificar o projeto de instalação das proteções em acrílico por questões técnicas levantadas na data de hoje. Retificamos a espessura inicial de 3mm para **4mm**. Peço por gentileza, desconsiderar o anexo enviado anteriormente. O anexo deste e-mail está com de acordo com a alteração realizada.

Desde já agradecemos a atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

De : BLONDIN JOSÉ ALBERTO BLONDIN
<jablondin@hotmail.com>

Seg, 27 de jul de 2020 21:36

2 anexos

Assunto : RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Para : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

BOM DIA FELIPE!

PREZADO SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO E COM AS ALTERAÇÕES NAS ESPESSURAS DOS PROTETORES, ACATAMOS TODAS AS SOLICITAÇÕES QUE CONSTA NO PEDIDO DE LICITAÇÃO .

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER DIVIDA.

ATE.T

BETO BLONDIN
FAST/RA ACRÍLICOS

De: Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de julho de 2020 10:03

Para: FHSL <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Prezados bom dia,

Desculpe-nos o transtorno. Tivemos de retificar o projeto de instalação das proteções em acrílico por questões técnicas levantadas na data de hoje. Retificamos a espessura inicial de 3mm para **4mm**. Peço por gentileza, desconsiderar o anexo enviado anteriormente. O anexo deste e-mail está com de acordo com a alteração realizada.

Desde já agradecemos a atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848



F.A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE

CNPJ: 16.922.269/0001-65

TRAVESSA JOAQUIM PITTA, 60 - JD BELA VISTA

CEP: 14030-619 - RIBEIRAO PRETO - SP - TEL.: (16) 3236-9209

DATA DE ABERTURA: 24/07/2020

ORÇAMENTO - Nº 5744



CLIENTE: 001741-FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA FANTASIA:

CNPJ: 13.370.183/0001-89

I.E/RG: ISENTO

ENDEREÇO: Rua Tamandaré

N.º: 434

BAIRRO: CAMPOS ELISIO CEP: 14.085-070 CIDADE: RIBEIRAO PRETO

UF: SP TELEFONE: (16) 3605 4848

E-MAIL: fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

PRODUTOS

ITEM	CODIGO	DESCRI/AO	UND	QTD	PRE 0	TOTAL	%ICMS	%IPI	VL.IPI	VL.ST
1	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - HOSPITAL STLIDIA -RECEP CENTRAL BALCAO 1	UN	3	294,00	882,00				
2	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - HOSPITAL STLIDIA -RECEP CENTRAL BALCAO 2	UN	1	294,00	294,00				
3	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 137 X 110 (4MM) - HOSPITAL STLIDIA -RECEP RADIOLOG	UN	1	389,00	389,00				
4	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - HOSPITAL STLIDIA -RECEP ORTOP	UN	1	294,00	294,00				
5	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - UBS CRISTO RED -RECEP CENTRAL BALCAO 1	UN	1	294,00	294,00				
6	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 85 X 85 (4MM) - UBS CRISTO RED -RECEP CENTRAL BALCAO 1	UN	1	282,00	282,00				
7	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - UPA 13MAIO -RECEP CENTRAL	UN	5	294,00	1.470,00				
8	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - UPA 13MAIO -RECEP FARMACIA	UN	2	294,00	588,00				
9	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - UBDS CENTRAL -RECEP FARMACIA	UN	5	294,00	1.470,00				
10	00001380	INSTALAC.,AO DE MATERIAL	UN	1	200,00	200,00				

TOTAL DOS PRODUTOS: 6.163,00

RENDADOR:

BETO BLONDIN

TOTAL DO PEDIDO: 6.163,00

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Fls: 55
Rubrica: J

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Seg, 10 de ago de 2020 15:43

2 anexos

Assunto : Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Para : vendasacribell <vendasacribell@gmail.com>

Boa tarde Samanta,

Desculpe a demora no retorno, tive que me afastar nos últimos dias. Peço por gentileza, nos informar o valor unitário para cada medida de acrílico, como segue abaixo:

18 protetores, medidas 95x95cm de altura com apoios nas laterais. - valor unitário = R\$
01 protetor, medidas 137x110cm de altura com dupla-face. - valor unitário = R\$
01 protetor, medidas 85x85cm de altura com apoios nas laterais. - valor unitário = R\$

Peço por gentileza também, nos informar o CNPJ da empresa para cadastrarmos o orçamento.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

De: "vendasacribell" <vendasacribell@gmail.com>

Para: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 24 de julho de 2020 16:45:25

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Seg, 10 de ago de 2020 16:15

4 anexos

Assunto : Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020
- Fornecimento e instalação de proteção antiviral
em acrílico

Para : jablondin@hotmail.com

Boa tarde Beto,

Desculpe a demora no retorno, estive afastado nos últimos dias. Peço por gentileza, diluir o valor da instalação do material (R\$ 200,00) no valor unitário de cada proteção para compormos a nossa planilha de preços.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

De: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Para: "jablondin" <jablondin@hotmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 10 de agosto de 2020 16:11:28

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

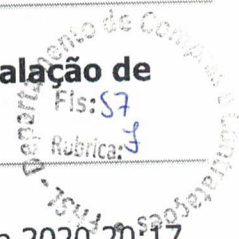
Boa tarde Beto,

Desculpe a demora no retorno, estive afastado nos últimos dias. Peço por gentileza, diluir o valor da instalação do material (R\$

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico



De : BLONDIN JOSÉ ALBERTO BLONDIN
<jablondin@hotmail.com>

Seg, 10 de ago de 2020 20:17

4 anexos

Assunto : RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Para : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia Felipe!

Prezado segue em anexo orçamento corrigido e nas conformidades como foi solicitado, qualquer dúvida estou à disposição .

Ate.t

Beto Blondin
Fast/RA Acrilicos

De: Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 16:15

Para: jablondin@hotmail.com <jablondin@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Boa tarde Beto,

Desculpe a demora no retorno, estive afastado nos últimos dias. Peço por gentileza, diluir o valor da instalação do material (R\$ 200,00) no valor unitário de cada proteção para compormos a nossa planilha de preços.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO



F.A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE
TRAVESSA JOAQUIM PITTA, 60 - JD BELA VISTA
CEP: 14030-619 - RIBEIRAO PRETO - SP - TEL.: (16) 3236-9209

CNPJ: 16.922.269/0001-65

Fis: S8
Rubrica: 3

DATA DE ABERTURA: 24/07/2020

ORÇAMENTO - Nº 5744

CLIENTE: 001741 - FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA FANTASIA:

CNPJ: 13.370.183/0001-89

I.E/RG: ISENTO

ENDEREÇO: Rua Tamandaré

N.º: 434

BAIRRO: CAMPOS ELISIO CEP: 14.085-070 CIDADE: RIBEIRAO PRETO

UF: SP TELEFONE: (16) 3605 4848

E-MAIL: fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

PRODUTOS

ITEM	CODIGO	DESCR/AO	UND	QTD	PRE 0	TOTAL	%ICMS	%IPI	VL.IPI	VL.ST
1	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - HOSPITAL STLIDIA -RECEP CENTRAL BALCAO 1	UN	3	304,00	912,00				
2	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - HOSPITAL STLIDIA -RECEP CENTRAL BALCAO 2	UN	1	304,00	304,00				
3	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 137 X 110 (4MM) - HOSPITAL STLIDIA -RECEP RADIOLOG	UN	1	399,00	399,00				
4	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - HOSPITAL STLIDIA -RECEP ORTOP	UN	1	304,00	304,00				
5	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - UBS CRISTO RED -RECEP CENTRAL BALCAO 1	UN	1	304,00	304,00				
6	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 85 X 85 (4MM) - UBS CRISTO RED -RECEP CENTRAL BALCAO 1	UN	1	292,00	292,00				
7	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - UPA 13MAIO -RECEP CENTRAL	UN	5	304,00	1.520,00				
8	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - UPA 13MAIO -RECEP FARMACIA	UN	2	304,00	608,00				
9	00001371	PROTECAO EM ACRILICO INF. COMPL.: 95 X 95 (4MM) - UBDS CENTRAL -RECEP FARMACIA	UN	5	304,00	1.520,00				

TOTAL DOS PRODUTOS: 6.163,00

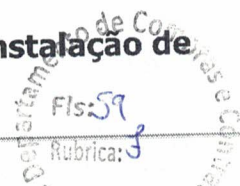
ENDEADOR:
BETO BLONDIN

TOTAL DO PEDIDO: 6.163,00

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico



De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Ter, 11 de ago de 2020 09:22

5 anexos

Assunto : Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Para : jablondin <jablondin@hotmail.com>

Bom dia Beto,

Agradeço o retorno. Nas contratações que realizamos temos como procedimento realizar o pagamento após a realização dos serviços. Na solicitação de proposta de preço o prazo que consta para pagamento é de 30 dias após a conclusão dos serviços. Peço por gentileza, verificar se a empresa consegue esperar os 30 dias, ou o pagamento teria de ser num prazo mais curto.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

De: "jablondin" <jablondin@hotmail.com>

Para: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 10 de agosto de 2020 20:17:39

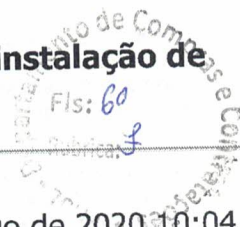
Assunto: RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Bom dia Felipe!

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico



De : BLONDIN JOSÉ ALBERTO BLONDIN
<jablondin@hotmail.com>

Ter, 11 de ago de 2020 10:04

4 anexos

Assunto : RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Para : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia!

Felipe o prazo seria de 21 d/d ficando pronto avisamos e agendamos o dia para entrega, colocação aí faturamos .

Ate.t

Beto Blondin
RA acrílicos

De: Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviado: terça-feira, 11 de agosto de 2020 09:22

Para: jablondin <jablondin@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Bom dia Beto,

Agradeço o retorno. Nas contratações que realizamos temos como procedimento realizar o pagamento após a realização dos serviços. Na solicitação de proposta de preço o prazo que consta para pagamento é de 30 dias após a conclusão dos serviços. Peço por gentileza, verificar se a empresa consegue esperar os 30 dias, ou o pagamento teria de ser num prazo mais curto.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico**De :** Acribell Acrílicos <vendasacribell@gmail.com>

Ter, 11 de ago de 2020 10:30

Assunto : Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Prezado Felipe, bom dia!

Agradecemos pelo contato.

Encaminho abaixo seu orçamento. Qualquer dúvida, não hesite em nos contactar.

Orçamento referente a confecção de protetores em acrílico cristal de 4mm de espessura conforme projeto enviado em anexo:

HOSPITAL SANTA LYDIA

5 - Protetores, medidas 95x95cm de altura com apoios nas laterais.

1 - Protetor, medidas 137X110cm de altura com apoios nas laterais.

Valor unitário R\$ 436,50

Valor total R\$ 2.619,00

UBS CRISTO REDENTOR

1 - Protetor, medidas 95x95cm de altura com apoios nas laterais.

1 - Protetor, medidas 85x85cm de altura com apoios nas laterais.

Valor unitário R\$ 436,50

Valor total R\$ 873,00

UPA 13 MAIO

7 - Protetores, medidas 95x95cm de altura com apoios nas laterais.

Valor unitário R\$ 436,50

Valor total R\$ 3.055,50

UBDS CENTRAL

5 - Protetores, medidas 95x95cm de altura com apoios nas laterais.

Valor unitário R\$ 436,50

Valor total R\$ 2.182,50

Valor total da proposta R\$ 8.730,00

Prazo de entrega: 12 dias úteis.

Condições de pagamento: 50% no pedido, saldo a combinar.

Frete: Por nossa conta.

Instalação: Grátis.

Obs.: Valores acima para quantidades solicitado, caso mude o mesmo será refeito.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Departamento de Contas e Contratações
Fis: 62
Rubrica: J

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Ter, 11 de ago de 2020 11:11

2 anexos

Assunto : Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Para : vendasacribell <vendasacribell@gmail.com>

Bom dia Samanta,

Muito obrigado. Peço por gentileza, nos informar o CNPJ da empresa para cadastrarmos o orçamento.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

De: "vendasacribell" <vendasacribell@gmail.com>

Para: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 11 de agosto de 2020 10:30:48

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Prezado Felipe, bom dia!
Agradecemos pelo contato.

Encaminho abaixo seu orçamento. Qualquer dúvida, não hesite em nos contactar.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

Departamento de Compras e Contratos
Fls: 63
Rubrica: 1

De : Acribell Acrílicos <vendasacribell@gmail.com>

Ter, 11 de ago de 2020 11:15

Assunto : Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 131/2020 - Fornecimento e instalação de proteção antiviral em acrílico

2 anexos

Para : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

07.682.283/0001-48

Atenciosamente

Samanta Lahan

Fone/Fax.: 16 3329 2279 - WhatsApp 16 9 9719 2279

**Rua Maracaju, 1209 - Monte Alegre
Ribeirão Preto - SP**



<https://www.acribell.com.br> - [Instagram: @acribellrp](https://www.instagram.com/acribellrp)

Em ter., 11 de ago. de 2020 às 11:11, Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br> escreveu:

Bom dia Samanta,

Muito obrigado. Peço por gentileza, nos informar o CNPJ da empresa para cadastrarmos o orçamento.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Cotação

Fornecedores	VALOR ESTIMADO		DTP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		ARTIX VISUAL LTDA		BONTHIER PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE		Valor Total	
	QTD.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total
Unid.	1	R\$ 2.965,42	R\$ 2.941,68	R\$ 2.941,68	R\$ 4.382,00	R\$ 2.619,00	R\$ 1.919,00	R\$ 1.919,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Unid.	1	R\$ 916,34	R\$ 883,34	R\$ 883,34	R\$ 1.313,00	R\$ 873,00	R\$ 873,00	R\$ 596,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Unid.	1	R\$ 3.362,63	R\$ 3.318,00	R\$ 3.318,00	R\$ 4.949,00	R\$ 3.055,50	R\$ 3.055,50	R\$ 2.128,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Unid.	1	R\$ 2.401,88	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00	R\$ 3.535,00	R\$ 2.182,50	R\$ 2.182,50	R\$ 1.520,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total/mês		R\$ 9.646,26	R\$ 9.513,02	R\$ 14.179,00	R\$ 8.730,00	R\$ 6.163,00	R\$ 6.163,00	R\$ 6.163,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Preço Mínimo		R\$ 6.163,00	Preço Mediano	R\$ 9.121,51	Média de Preço	R\$ 9.646,26						

PROPOSTA DA EMPRESA F.A. DE OLIVEIRA FLS. 54 FOI RETIFICADA NA FLS. 58 PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES OFERTADOS

PROPOSTA DA EMPRESA BONTHIER FLS. 49 FOI RETIFICADA NA FLS. 61 PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES OFERTADOS

PROCESSO DE COTAÇÃO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PROTEÇÕES EM ACRÍLICO - COVID-19

Observações

GILBERTO HENRIQUE FILHO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Assinatura de Autorização

Data: 24/07/2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.922.269/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2012
NOME EMPRESARIAL F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.A ACRILICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAQUIM PITTA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 14.030-619	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILaWA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (16) 3236-9209		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **16:27:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 16.922.269/0001-65 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.922.269

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26393337
Data e hora da emissão 10/08/2020 16:29:13
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.922.269/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080052035-07
Data e hora da emissão 10/08/2020 16:29:52
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

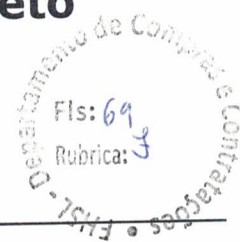
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: F A DE OLIVEIRA PUBLICIDADE

CNPJ/CPF: 16.922.269/0001-65

Inscrição Municipal: 20010272

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:31h do dia 10/08/2020 - Código de controle: 2601817

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.922.269/0001-65
Razão Social: F A DE OLIVEIRA PUBLICIDADE
Endereço: TV JOAQUIM PITTA 60 SALA 03 / JARDIM BELA VISTA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14030-619

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072405214816850601

Informação obtida em 10/08/2020 16:32:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.922.269/0001-65

Certidão nº: 19732477/2020

Expedição: 10/08/2020, às 16:32:42

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.922.269/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/08/2020

1428645

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2679812**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE, CNPJ: 16.922.269/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº: 1428645





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE**

CPF/CNPJ: **16.922.269/0001-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:04:58 do dia 11/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FD1L110820120458**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 10/08/2020 às 16:35:51

Em 10/08/2020 às 16:35:34 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE

CNPJ:

16922269000165

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2020 16:36:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE**
CNPJ: **16.922.269/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:

F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA 19646024831

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35806022301	27/09/2012	10/08/2020 16:38:22
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/09/2012	16.922.269/0001-65	

CAPITAL

R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: TRAVESSA JOAQUIM PITTA

NÚMERO: 60

BAIRRO: JARDIM PIRATININGA

COMPLEMENTO: SALA 03

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO

CEP: 14030-619

UF: SP

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE EM GERAL, COM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SEM ESTOQUE DE MERCADORIAS NO LOCAL.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 196.460.248-31, RG/RNE: 95269381 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JOSE VENANCIO, 1123, VILA VIRGINIA, RIBEIRÃO PRETO - SP, CEP 14030-200, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 27/09/2012

INCLUSÃO DE CNPJ 16.922.269/0001-65

NUM.DOC: 260.618/19-6 SESSÃO: 27/05/2019

DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 30/04/2019.

NUM.DOC: 336.032/19-5 SESSÃO: 19/06/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA TRAVESSA JOAQUIM PITTA, 60, SALA 03, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRÃO PRETO - SP, CEP 14030-619.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE EM GERAL, COM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SEM ESTOQUE DE MERCADORIAS NO LOCAL.

Departamento de Compras e Contratações
Fls: 78
Rubricas: F

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35806022301
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/08/2020



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 138084623, segunda-feira, 10 de agosto de 2020 às 16:38:22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.633.428/19-0
 D. D. B. W.



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 025796508-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE			PORTE ME
LOGRADOURO Travessa Joaquim Pitta	NÚMERO 60	COMPLEMENTO SALA 03	CEP 14030-619
MUNICÍPIO Ribeirão Preto	UF SP	TELEFONE (16)39196010	EMAIL CONTABIL_WA@HOTMAIL.COM
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 16.922.269/0001-65	NIRE - SEDE 3580602230-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA (Empresário) ASSINATURA: <i>F. Oliveira</i> DATA: 06/06/2019			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 63,67 DARF: R\$ 10,00
			SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO-PROTOCOLO

JUCESP SEDE 03

19 JUN 2019

PROTOCOLO

CARIMBO-DISTRIBUIÇÃO

SEM VALOR DICERTIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP DEFERIDO

19 JUN 2019

Debora do Barros Witt
Assessora Técnica do Registro Público
RG 10.852.847

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

19 JUN 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

gisele

GISELE SIMYEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

336.032/19-5

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS E RESPONSABILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 2º DO DECRETO 1.800/96



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Departamento de Compras
Fls: 80
Rubrica 3
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
JUN 2019

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DE SEDE		NIRE DE FILIAL (somente para filial)	
3580602230-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Colina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Divorciado(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO DE OLIVEIRA		FILIAÇÃO (Mãe) EMILIA PARO LEAL DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1955	IDENTIDADE (número) 9526938	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2011
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua José Venâncio		CEP 14030-200	NÚMERO 1123
BAIRRO/DISTRITO Vila Virgínia		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5356	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ribeirão Preto		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Travessa Joaquim Pitta		NÚMERO 60	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Piratininga		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5356	
COMPLEMENTO SALA 03		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) CONTABIL_WA@HOTMAIL.COM	
MUNICÍPIO Ribeirão Preto		UF SP	PAIS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4329101 Atividade(s) Secundária(s) 4761003 7319099	DESCRIÇÃO DE OBJETO Prestação de serviços de instalação de painéis publicitários, atividades de publicidade em geral, com comercio varejista de artigos de papelaria, sem estoque de mercadorias no local.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.922.269/0001-65	TRANSFERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 06/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO REGISTRO

CONTROLE INTERNET
025796508-4



JUCESP
19 JUN 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
336.032/19-5
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

Fls: 81
Rubrica: 3
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, EMPRÉTIMOS E CONTRATAS
DEFERIDO DEBE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1993553523

01. IDENTIFICAÇÃO

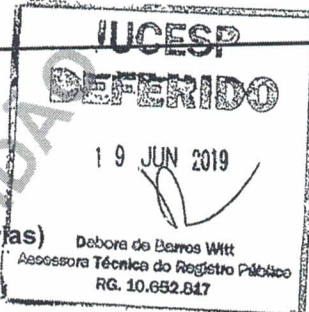
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
16.922.269/0001-65

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
- 221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)
- 247 Alteracao de capital social
- 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
- 601 Inscricao no Estado
- 232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade



Número de Controle: SP81815270 - 16922269000165

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF
196.460.248-31

LOCAL

DATA
10/06/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 16.922.269/0001-65

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

SERIAL ORDE CERTIFICADO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO



Eu, FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 9526938-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 196.460.248-31, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Travessa Joaquim Pitta, 60, SALA 03, Jardim Piratininga, SP, Ribeirão Preto, CEP 14030-619, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

F. A. Oliveira

RG: 9526938-1

F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO

Eu, FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 9526938-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 196.460.248-31, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Travessa Joaquim Pitta, 60, SALA 03, Jardim Piratininga, SP, Ribeirão Preto, CEP 14030-619, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 9526938-1

F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE

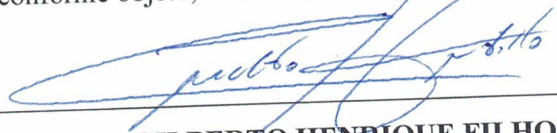
Fis: 84
Rubrica: 3
Departamento de Compras e Contratações

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo n.º	131/2020
Unidade/Órgão	SESMT

Natureza da atividade	Atividade-meio	Valor Estimado	R\$ 6.163,00
Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.		
Forma de pagamento	21 (vinte e um) dias após entrega	Natureza	Prestação de serviço
Fundamento legal	Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações observando a Lei 13.979/2020.	Meio de Seleção	Dispensa em razão de determinadas situações de fato

Este setor financeiro, por meio de seu Coordenador, declara haver adequação orçamentário-financeira para suportar a presente despesa, decorrente das razões de determinadas situações de fato, em consonância ao regulamento de compras, conforme objeto, forma e valor especificados acima.

Assinatura: 

Data: 12/08/2020

GILBERTO HENRIQUE FILHO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Fls: 85
Rubrica: 3

Departamento de Compras e Contratações

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO – ATIVIDADE-MEIO	
Processo n.º	131/2020
Unidade/Órgão	SESMT

Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.	Valor Estimado	R\$ 6.163,00
		Natureza	Prestação de Serviço
Meio de Seleção	Dispensa em razão determinadas situações de fato	Forma de Pagamento	21 dias após a entrega do serviço
Fornecedor	F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE CNPJ: 16.922.269/0001-65		
Fundamento	Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações em observância à Lei 13.979/2020.		

INFORMAÇÃO. OBJETO. JUSTIFICAÇÃO.

Venho por meio desta, solicitar a aquisição do objeto descrito acima, registrados sob o número supra, objetivando satisfazer a necessidade desta Fundação. Trata-se de contratação para satisfazer necessidade relacionada a atividade-meio estando dispensada a realização de licitação em razão de determinadas situações de fato previsto no Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações. O dispositivo enquadra-se na situação atual devido a pandemia de COVID-19 “Coronavírus”, resultando na necessidade de estruturação do hospital e das unidades externas de saúde administradas pela Fundação para receber/atender pacientes infectados e assintomáticos. A pandemia é um assunto público e notório, no qual está trazendo grandes problemas para o sistema de saúde público e privado de todos os países afetados, reforçando a necessidade de organização, estruturação e planejamento de hospitais e unidades de urgência e emergência de Ribeirão Preto. Vale ressaltar que a cidade de Ribeirão Preto editou decreto de nº 076/2020 declarando de Estado Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19. “<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/legislacao-municipal/pesquisa>” em observância à Lei 13.979/2020 no qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, “http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm”.

O presente processo visa a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral (acrílico) para proteção biológica dos empregados das recepções das unidades de saúde, conforme justificativa técnica fls.02 e termo de referência fls. 19-31.

Diante da necessidade reportada, foram realizadas cotações com 8 (oito) empresas do ramo fls. 46 no qual 04 (quatro) empresas apresentaram propostas válidas fls. 48; 51; 58 e 61 comprovando o valor de mercado, conforme mapa de cotação fls. 64, sendo selecionando o fornecedor indicado acima, utilizando como critério Menor Preço.

Em face ao resultado apresentado, verificamos a habilitação do fornecedor indicado acima (primeiro colocado) no que tange aos documentos de caráter jurídico, fiscal, trabalhista e econômico-financeiro, bem como a verificação da regularidade de licitantes inidôneos, da relação de impedimentos de Contrato/Licitação e a da consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo TCU fls. 65-83, onde resultou pendência somente na Certidão de Débitos Federais, fls. 66. No entanto, considerando que o prestador ofertou a proposta mais vantajosa e, considerando que o pagamento será realizado 21 (vinte e um) dias após a entrega efetiva do serviço devidamente atestado pela área solicitante, indicamos a aplicação do Art.25 §2º do Regulamento Próprio de Contratações para viabilizar a contratação.

De todo modo, encaminho ao departamento jurídico para análise e parecer, e após, autoridade superior para aprovação.

Assinatura: Matheus Al Laham
Departamento de Compras
Fundação Hospital Santa Lydia

Data: 12 / 08 / 2020

Departamento de Compras e Contratações

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

FHSZ - Departamento de Compras e Contratações
Fls: 86
Rubricat

PARECER JURÍDICO

Processo n.º

131/2020

Unidade/Órgão

SESMT

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Trata-se de contratação na modalidade dispensa em razão do valor, nos termos do Regulamento.

Após pesquisa, apurou-se que o preço acima referido é o mais vantajoso.

O Regulamento de Compras permite a dispensa de apresentação de um ou mais documentos se demonstrar a vantajosidade, como é o caso aqui referido.

As justificativas dão conta da adequação, pelo que não se opõe ao seguimento da contratação.

LUIZ EUGENIO
SCARPINO JUNIOR

Digitally signed by LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR
DN: cn=LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR OAB SP,
email=luz@scarpino.adv.br
Reason: Assinatura
Date: 2020.08.14 14:13:52 -03'00'

Assinatura: _____

Gerente Jurídico

Data: ____/____/____

CONTRATO Nº. 090/2020 | PROCESSO Nº 131/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.922.269/0001-65, com sede na Travessa Joaquim Pitta, nº 60, Sala 03, Jardim Bela Vista, CEP 14.030-619, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 131/2020, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em acrílico, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **30 (trinta) dias corridos** a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº 48/2016, 01/2018, 02/2018 e 01/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor estimado do presente contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 6.163,00 (seis mil e cento e sessenta e três reais)**, subdivididos em:

a) **Hospital Santa Lydia**, no valor global estimado de R\$ 1.919,00 (um mil e novecentos e dezenove reais);

b) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atílio Losi Viana – UPA**, no valor global estimado de R\$ 2.128,00 (dois mil e cento e vinte e oito reais);

c) **Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartim - UBDS Central**, no valor global estimado de R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais);

d) Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor, no valor global estimado de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

4.2 As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nº 01/2018, 02/2018 e 01/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

5.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, em até 21 (vinte e um) dias corridos após a prestação dos serviços devidamente atestado pelo setor de competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA além de observar as obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando-a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso,

descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 12 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri
CPF/MF 362.019.658-31

CONTRATADA

F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE
CNPJ/MF: 16.922.269/0001-65
Fátima Aparecida de Oliveira
CPF/MF: 196.460.248-31

Testemunhas:

1ª.

Nome:
CPF:

2ª.

Nome:
CPF:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades:

- **HOSPITAL SANTA LYDIA**, localizado na Rua Tamandaré, nº 434 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP;
- **UPA 13 DE MAIO**, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana, localizada na Av. Treze de Maio, nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto - SP;
- **UBS CRISTO REDENTOR**, Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani, localizada na Rua Zilda Faria, nº 675 - Jardim Cristo Redentor - Ribeirão Preto, SP - CEP 14063-22;
- **UBDS CENTRAL**, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. João Baptista Quartim, localizada na Av. Jerônimo Gonçalves, nº 466, Centro, Ribeirão Preto - SP.

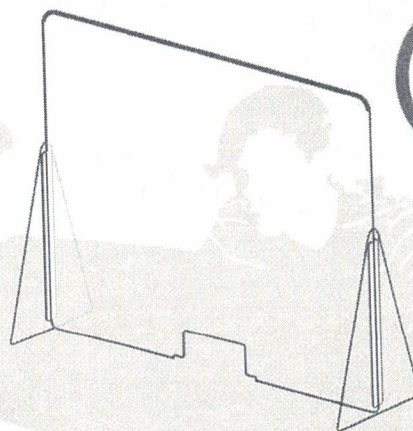
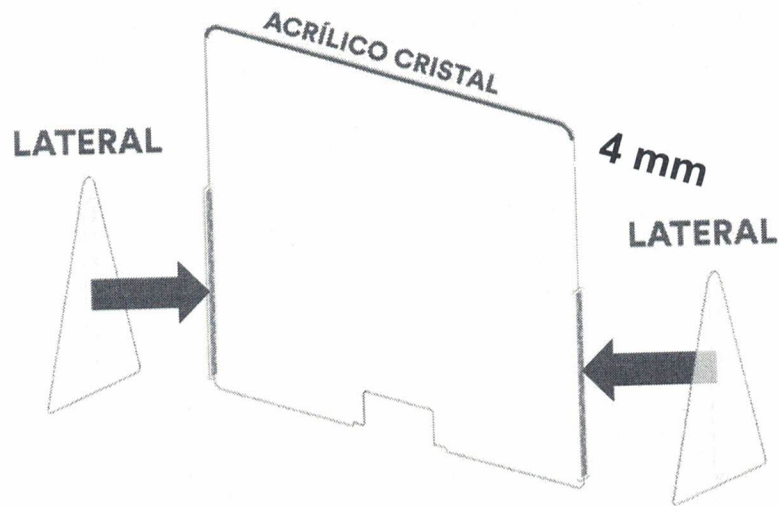
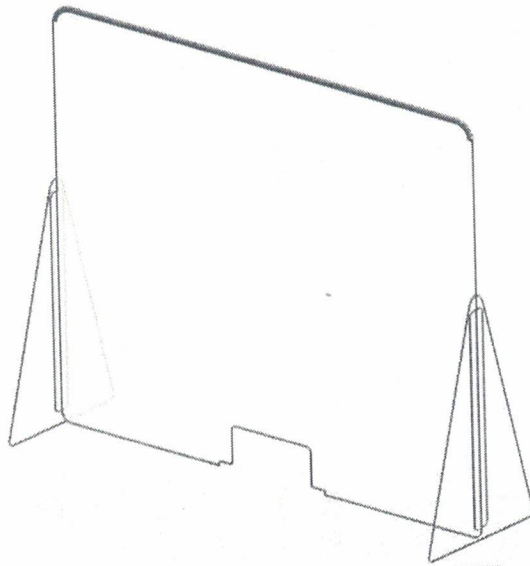
2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essa aquisição deve ser feita em caráter de urgência, com a finalidade de proteção antiviral aos colaboradores que estão prestando assistência em saúde às vítimas do COVID-19 no balcão de atendimento das recepções, visando diminuir o contato entre funcionário e paciente, já que todos os balcões não tem a distância de segurança biológica, medindo menos que 1 (um) metro sua largura. Além disso, cabe e é do interesse da Fundação Hospital Santa Lydia, atender as Normas de Segurança em ambientes passíveis de riscos Biológicos que possam causar danos à saúde dos colaboradores que ali laboram suas atividades, evitando que o local de atividade se torne insalubre por meio de Proteções Coletivas, evitando assim o uso desnecessário de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e risco de contaminações por vírus ou bactérias (COVID-19 / MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS / H1N1 / OUTRAS INFLUENZAS).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 Acrílico Cristal Transparente com espessura de 4mm;
- 3.2 Tamanho de cada parte montada vide item 4 das descrições;
- 3.3 Estrutura total em acrílico cristal transparente;
- 3.4 Fixação no balcão ou bases laterais com fita dupla face;

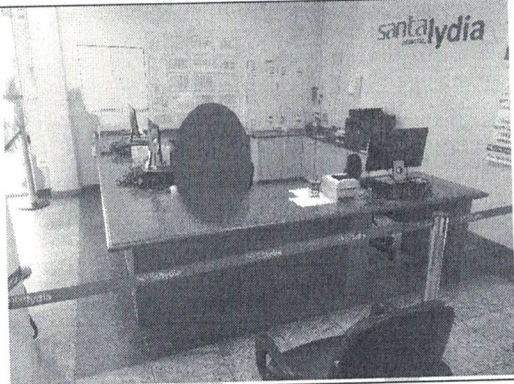
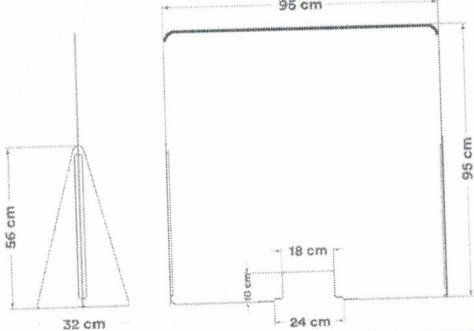
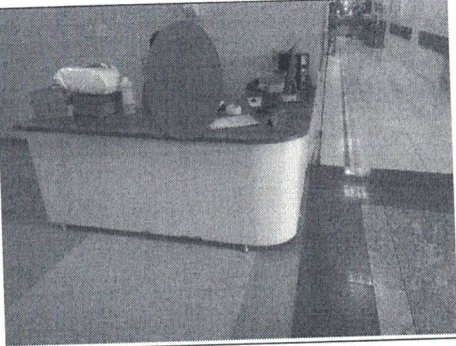
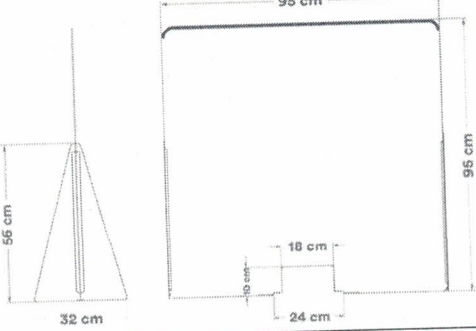
3.5 Modelo Técnico da Divisória Abaixo:




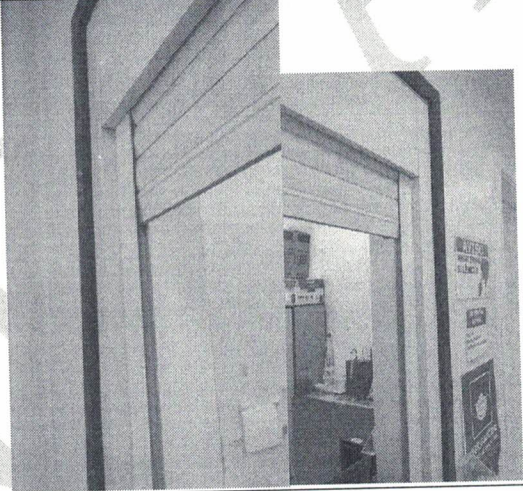
4. DESCRIÇÃO E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

4.1. HOSPITAL SANTA LYDIA

- RECEPÇÃO CENTRAL

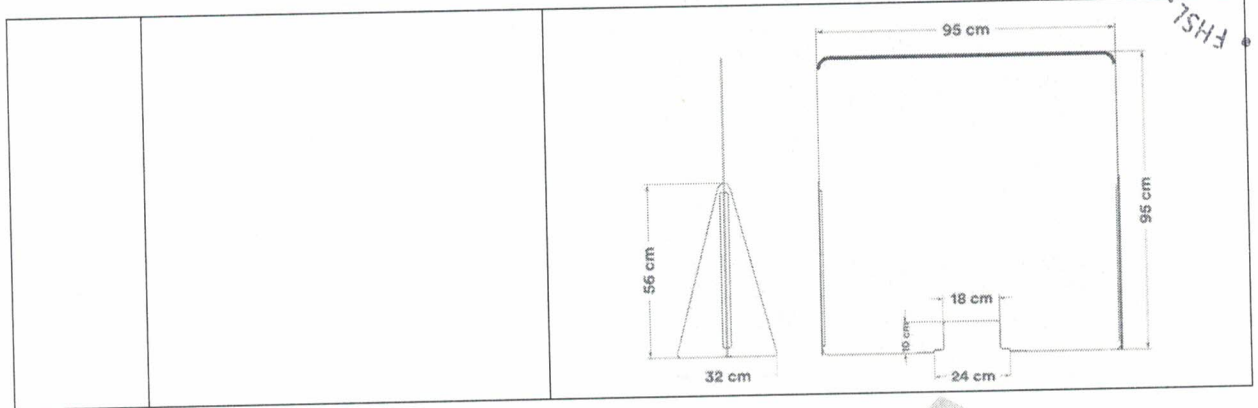
QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
03	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 01: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	 
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 02: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	 

• RECEPÇÃO RADIOLOGIA

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico nesta imagem, sendo uma placa inteiriça com boqueta, fixada nas laterais da estrutura.</p>	
	<p>PLACA ACRÍLICO: COMPRIMENTO: 1,37 METROS ALTURA: 1,10 METROS ESPESSURA: 4mm</p> <p>BOQUETA: ALTURA: 10cm COMPRIMENTO: 30cm / 25cm</p>	

• RECEPÇÃO ORTOPEDIA / CARDIOLOGIA

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	

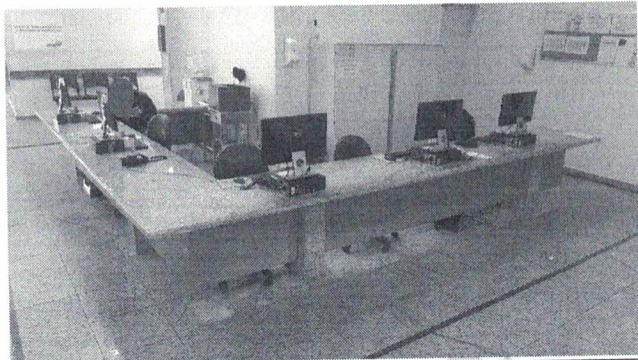


4.2. UBS CRISTO REDENTOR

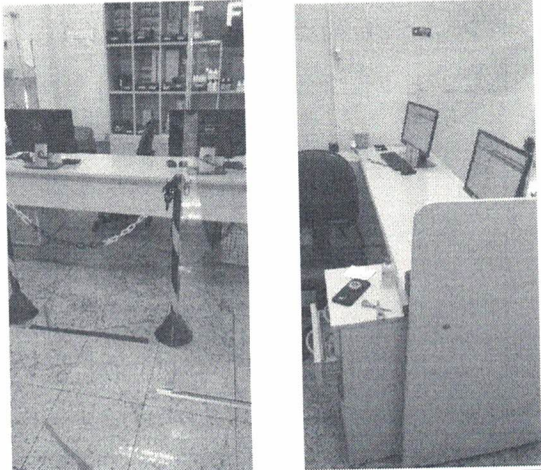
- RECEPÇÃO CENTRAL

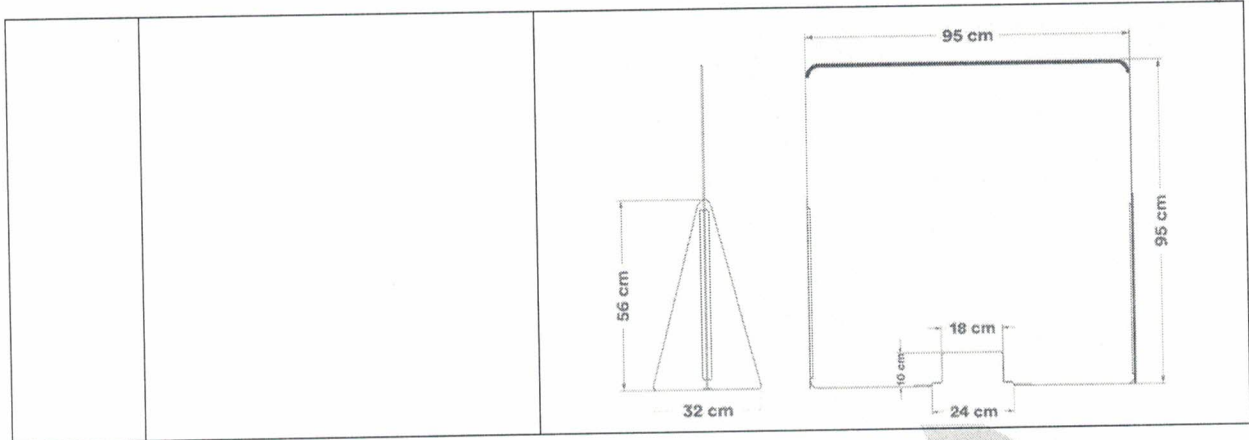
QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
02	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 1: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p> <p>BALCÃO 2: COMPRIMENTO: 0,85 METROS ALTURA: 0,85 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	

4.3.UPA 13 DE MAIO
 • **RECEPÇÃO CENTRAL**

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
05	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	 


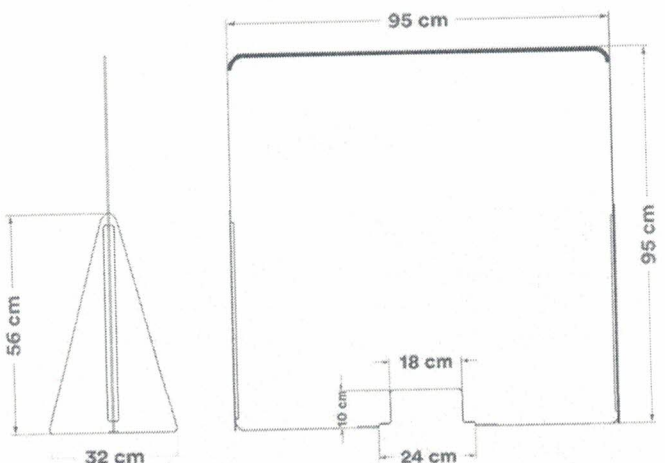
• **RECEPÇÃO FARMÁCIA**

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
02	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	



4.4. UBDS CENTRAL

- RECEPÇÃO FARMÁCIA

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
05	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS</p> <p>ALTURA: 0,95 METROS</p> <p>ESPESSURA: 4mm</p>	 

5. REQUISITOS

- 5.1 A CONTRATADA deverá ter em estoque os produtos solicitados para montagem de imediato, após assinatura do contrato;
- 5.2 A CONTRATADA deverá instalar as proteções em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo;
- 5.3 A CONTRATADA deverá realizar a troca de imediato, caso danifique o material no transporte e montagem;
- 5.4 A CONTRATADA deverá realizar a montagem em horários determinados pela gerência das unidades de saúde e Hospital;
- 5.5 A CONTRATADA deverá realizar a montagem com segurança, utilizando todos os EPI's necessários a seus funcionários para proteção de risco biológico dentro das unidades de saúde, inclusive sendo de uso obrigatório máscara cobrindo boca e nariz em conformidade a Resolução SS Nº 96 DE 29/06/2020 do Estado de São Paulo;
- 5.6 A CONTRATADA deverá manter em sigilo as informações da Fundação Hospital Santa Lydia, sendo proibido o uso de celular dentro das unidades de saúde para tirar fotos ou realizar filmagens. Somente será permitido mediante de autorização da gerência da unidade. O descumprimento fica a Fundação Hospital Santa Lydia no direito de utilizar os meios legais para punição;
- 5.7 A CONTRANTE suspenderá os pagamentos e cancelará o contrato, caso algum item seja descumprido.

6. PRAZOS

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar o solicitado nos itens 3 e 4, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

7. PAGAMENTO

- 7.10 pagamento será realizado em 21 (vinte e um) dias, após a emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor responsável.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 131/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em acrílico, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 12 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Fátima Aparecida de Oliveira - _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Assinatura de contrato

Sex, 14 de ago de 2020 15:20

2 anexos

De : Veronica Camila Huesca da Silva <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Assunto : Assinatura de contrato

Para : jablondin@hotmail.com

Cc : Matheus Leone Al Laham <maleone@hospitalsantalydia.com.br>, Luciana <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>, Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

À

F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE

Comunicamos que o processo nº 131/2020, fora devidamente homologado através de seu respectivo gestor, do qual restou vencedor após fase de negociação da proposta apresentada, conforme documentação acostada ao processo.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da presente, a comparecer ao departamento de compras para assinar o contrato nº 090/2020 e iniciar a execução do objeto. Se preferir, imprimir em 02 (duas) vias (sendo uma página por folha), assinar e solicitar a assinatura de 01 (uma) testemunha.

Após as assinaturas, favor encaminhar as 02 (duas) vias assinadas e o **contrato social autenticado** para:

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL
A/C DEP. COMPRAS - VERÔNICA
RUA TAMANDARÉ, 434, CAMPOS ELÍSEOS
CEP 14085-070 - RIBEIRÃO PRETO/SP

Veronica Camila Huesca da Silva
Analista de Licitação e Contratos

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Eliseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

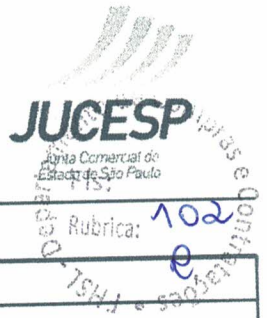
The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE D/ SEFE 3580602230-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Colina	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Não Declarada
ESTADO CIVIL Divorciado(a)	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Feminino
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO DE OLIVEIRA		FILIAÇÃO (Mãe) EMILIA PARO LEAL DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1955	IDENTIDADE (número) 9526938	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2011
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 196.460.248-31
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua José Venâncio			NÚMERO 1123
BAIRRO/DISTRITO Vila Virginia		CEP 14030-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5356
COMPLEMENTO		UF SP	PAÍS Brasil
MUNICÍPIO Ribeirão Preto			
Para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Travessa Joaquim Pitta		CEP 14030-619	NÚMERO 60
BAIRRO/DISTRITO Jardim Piratininga		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5356	
COMPLEMENTO SALA 03		UF SP	PAÍS Brasil
MUNICÍPIO Ribeirão Preto		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) CONTABIL_WA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4329101 Atividade(s) Secundária(s) 4761003 7319099	DESCRIÇÃO DE OBJETO Prestação de serviços de instalação de painéis publicitários, atividades de publicidade em geral, com comercio varejista de artigos de papelaria, sem estoque de mercadorias no local.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.922.269/0001-65	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA (Empresário)			
DATA DA ASSINATURA 06/2019			

RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025796508-4



QUINTO TABELIÃO DE NOTAS

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica, extraído neste tabelião, que confere com o original. Dou fé.

Rib Preto 18 ABO. 2020

- Inez Faleiros Macêdo
- Tiago dos Santos Augusto - Prep. Esc.
- Ana Paula Aparecida Bonfim - Prep. Esc.
- Adriana Faleiros Macêdo
- Andréia Cristina de Souza Rego
- Sidnei Ananias de Oliveira



336.032/19-5



JUCESP

CONTRATO N.º 090/2020 | PROCESSO N.º 131/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL E A F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.922.269/0001-65, com sede na Travessa Joaquim Pitta, nº 60, Sala 03, Jardim Bela Vista, CEP 14.030-619, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 131/2020, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em acrílico, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **30 (trinta) dias corridos** a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº 48/2016, 01/2018, 02/2018 e 01/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor estimado do presente contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 6.163,00 (seis mil e cento e sessenta e três reais)**, subdivididos em:

a) **Hospital Santa Lydia**, no valor global estimado de R\$ 1.919,00 (um mil e novecentos e dezenove reais);

b) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atílio Losi Viana – UPA**, no valor global estimado de R\$ 2.128,00 (dois mil e cento e vinte e oito reais);

c) **Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Martin - UBDS Central**, no valor global estimado de R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais);

d) Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor, no valor global estimado de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

4.2 As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nº 01/2018, 02/2018 e 01/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

5.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, em até 21 (vinte e um) dias corridos após a prestação dos serviços devidamente atestado pelo setor de competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA além de observar as obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando-a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso,

descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 18 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri
CPF/MF 362.019.658-31

CONTRATADA

F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE
CNPJ/MF: 16.922.269/0001-65
Fátima Aparecida de Oliveira
CPF/MF: 196.460.248-31

Testemunhas:

1ª.

Nome: Verônica P. Huxora da Silva
CPF: 397.366.498-65

2ª.

Nome: José Alberto Blondin
CPF: 069.189.338-17

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em ACRÍLICO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades:

- **HOSPITAL SANTA LYDIA**, localizado na Rua Tamandaré, nº 434 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP;
- **UPA 13 DE MAIO**, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana, localizada na Av. Treze de Maio, nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto - SP;
- **UBS CRISTO REDENTOR**, Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani, localizada na Rua Zilda Faria, nº 675 - Jardim Cristo Redentor - Ribeirão Preto, SP - CEP 14063-22;
- **UBDS CENTRAL**, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. João Baptista Quartin, localizada na Av. Jerônimo Gonçalves, nº 466, Centro, Ribeirão Preto - SP.

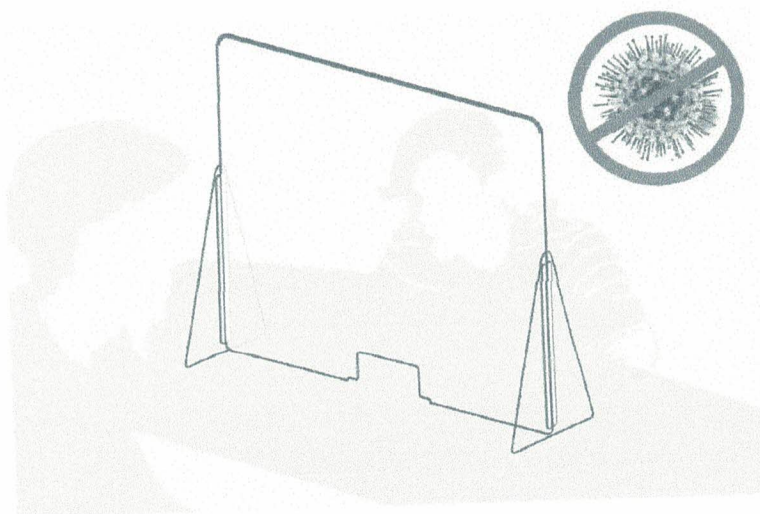
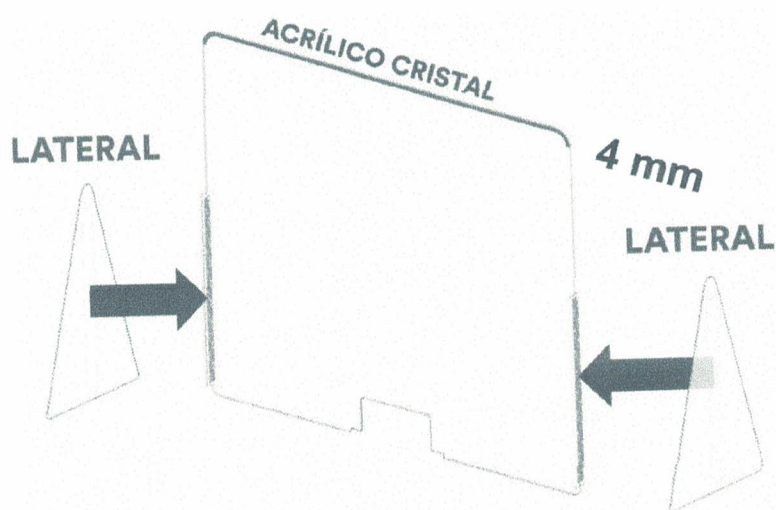
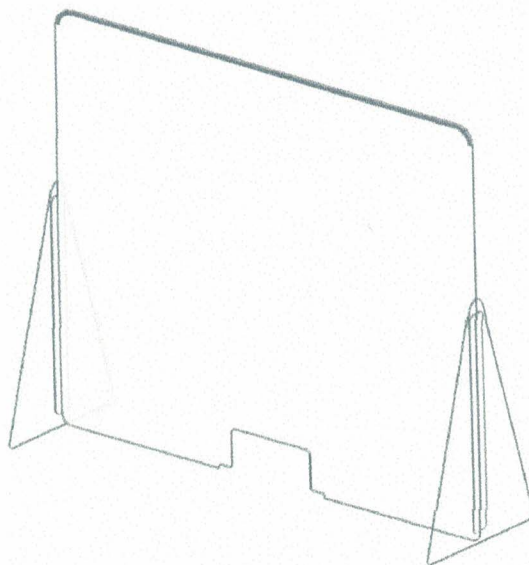
2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essa aquisição deve ser feita em caráter de urgência, com a finalidade de proteção antiviral aos colaboradores que estão prestando assistência em saúde às vítimas do COVID-19 no balcão de atendimento das recepções, visando diminuir o contato entre funcionário e paciente, já que todos os balcões não tem a distância de segurança biológica, medindo menos que 1 (um) metro sua largura. Além disso, cabe e é do interesse da Fundação Hospital Santa Lydia, atender as Normas de Segurança em ambientes passíveis de riscos Biológicos que possam causar danos à saúde dos colaboradores que ali laboram suas atividades, evitando que o local de atividade se torne insalubre por meio de Proteções Coletivas, evitando assim o uso desnecessário de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e risco de contaminações por vírus ou bactérias (COVID-19 / MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS / H1N1 / OUTRAS INFLUENZAS).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 Acrílico Cristal Transparente com espessura de 4mm;
- 3.2 Tamanho de cada parte montada vide item 4 das descrições;
- 3.3 Estrutura total em acrílico cristal transparente;
- 3.4 Fixação no balcão ou bases laterais com fita dupla face;

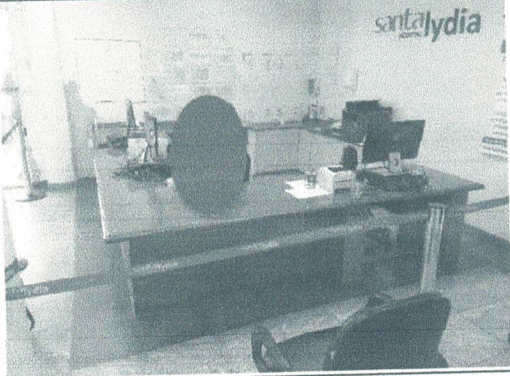
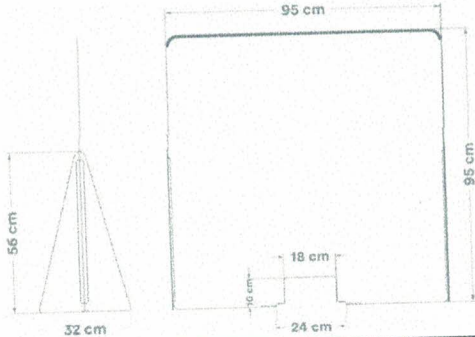

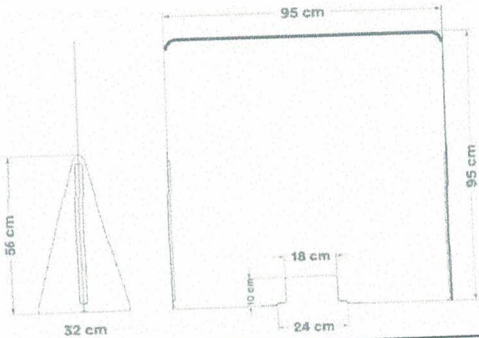
3.5 Modelo Técnico da Divisória Abaixo:



4. DESCRIÇÃO E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

4.1. HOSPITAL SANTA LYDIA

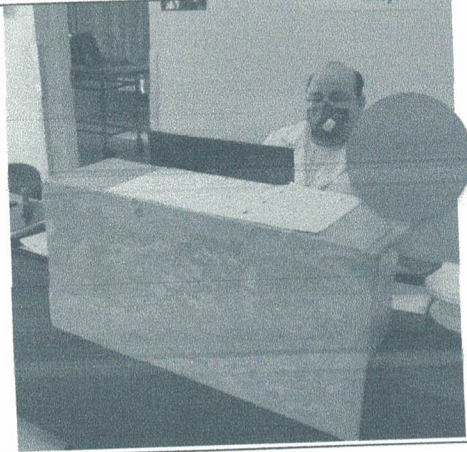
• RECEPÇÃO CENTRAL

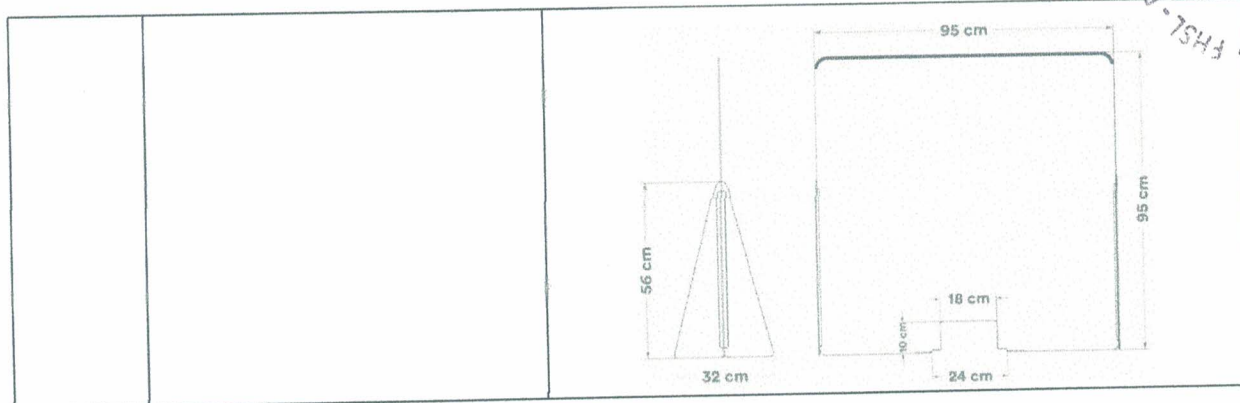
QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
03	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 01: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	 
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 02: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	 

• RECEPÇÃO RADIOLOGIA

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico nesta imagem, sendo uma placa inteiriça com boqueta, fixada nas laterais da estrutura.</p> <p>PLACA ACRÍLICO: COMPRIMENTO: 1,37 METROS ALTURA: 1,10 METROS ESPESSURA: 4mm</p> <p>BOQUETA: ALTURA: 10cm COMPRIMENTO: 30cm / 25cm</p>	

• RECEPÇÃO ORTOPEDIA / CARDIOLOGIA

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
01	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	



4.2. UBS CRISTO REDENTOR

- RECEPÇÃO CENTRAL

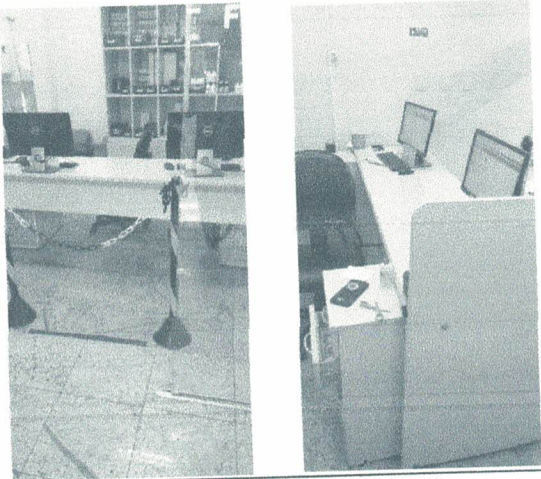
QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
02	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>BALCÃO 1: COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p> <p>BALCÃO 2: COMPRIMENTO: 0,85 METROS ALTURA: 0,85 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	

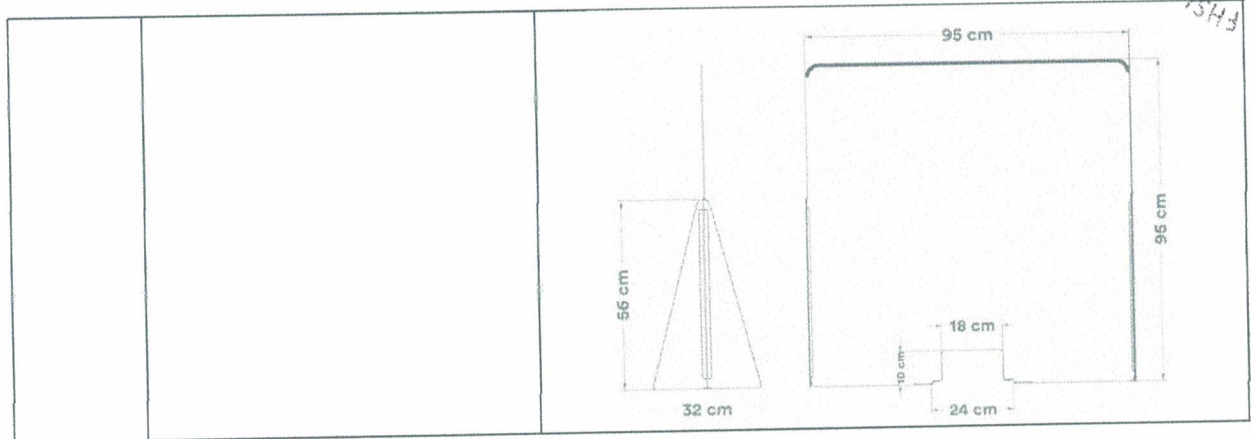
4.3.UPA 13 DE MAIO

- RECEPÇÃO CENTRAL

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
05	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	 

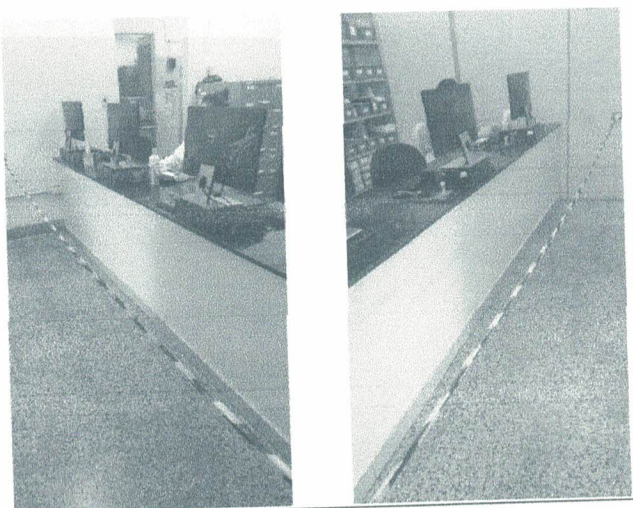
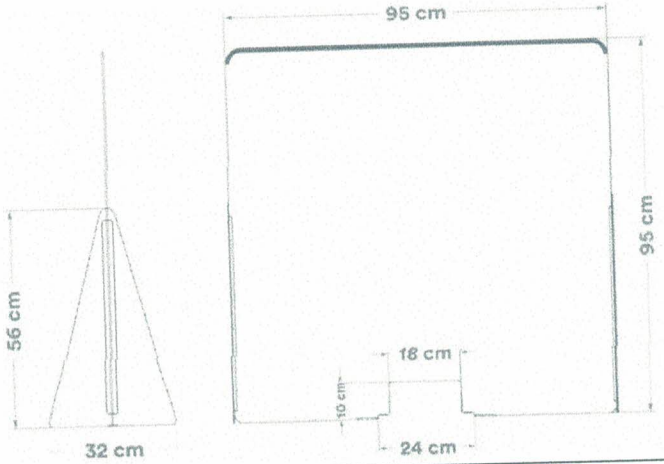
- RECEPÇÃO FARMÁCIA

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
02	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	



4.4. UBDS CENTRAL

- RECEPÇÃO FARMÁCIA

QTDE	DESCRIÇÃO	BALCÃO
05	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Tipo / Modelo da instalação conforme modelo técnico apresentado em acrílico:</p> <p>COMPRIMENTO: 0,95 METROS ALTURA: 0,95 METROS ESPESSURA: 4mm</p>	 

5. REQUISITOS

- 5.1 A CONTRATADA deverá ter em estoque os produtos solicitados para montagem de imediato, após assinatura do contrato;
- 5.2 A CONTRATADA deverá instalar as proteções em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo;
- 5.3 A CONTRATADA deverá realizar a troca de imediato, caso danifique o material no transporte e montagem;
- 5.4 A CONTRATADA deverá realizar a montagem em horários determinados pela gerência das unidades de saúde e Hospital;
- 5.5 A CONTRATADA deverá realizar a montagem com segurança, utilizando todos os EPI's necessários a seus funcionários para proteção de risco biológico dentro das unidades de saúde, inclusive sendo de uso obrigatório máscara cobrindo boca e nariz em conformidade a Resolução SS Nº 96 DE 29/06/2020 do Estado de São Paulo;
- 5.6 A CONTRATADA deverá manter em sigilo as informações da Fundação Hospital Santa Lydia, sendo proibido o uso de celular dentro das unidades de saúde para tirar fotos ou realizar filmagens. Somente será permitido mediante de autorização da gerência da unidade. O descumprimento fica a Fundação Hospital Santa Lydia no direito de utilizar os meios legais para punição;
- 5.7 A CONTRANTE suspenderá os pagamentos e cancelará o contrato, caso algum item seja descumprido.

6. PRAZOS

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar o solicitado nos itens 3 e 4, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

7. PAGAMENTO

- 7.10 pagamento será realizado em 21 (vinte e um) dias, após a emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor responsável.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 131/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em acrílico, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 18 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Fátima Aparecida de Oliveira - _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Extrato de contrato

Fis: 112

Rubrica: R

Sex, 21 de ago de 2020 16:36

2 anexos

De : Veronica Camila Huesca da Silva <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Assunto : Extrato de contrato

Para : Mailson Marques Martins <mamartins@hospitalsantalydia.com.br>

Cc : FHSL | Grupo Compras <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>, Marcelo Cesar Carboneri <mccarboneri@hospitalsantalydia.com.br>, Gilberto Henrique Filho <ghfilho@hospitalsantalydia.com.br>, FHSL | Grupo Financeiro <fhsl.financeiro@hospitalsantalydia.com.br>, Monica Maria Rehberger <contabilidade@hospitalsantalydia.com.br>, Ligia Pezzutto <contabilidade1@hospitalsantalydia.com.br>, Luciano Bertipaglia Fiori <lfiori@hospitalsantalydia.com.br>, Marcos de Sousa da Cruz <macruz@hospitalsantalydia.com.br>, Josilaine Cristina Reberte <jsreberte@hospitalsantalydia.com.br>, Alessandra Paula Silva Soares Medeiros <amedeiros@hospitalsantalydia.com.br>, Lucas Eduardo Oliveira Araujo <luaraujo@hospitalsantalydia.com.br>

Prezados, boa tarde.

Segue contrato nº 090/2020 celebrado entre a **FHSL** e a empresa **F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE**, CNPJ/MF: 16.922.269/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em acrílico, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Fiscal do Contrato: Mailson Marques Martins

Ressaltamos que é de responsabilidade do fiscal do contrato todos os atos derivados da execução e fiscalização contratual (Artigo 67 - Lei 8.666/93), bem como o primeiro contato para alinhamento dos trabalhos/fornecimento.

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.**Assinatura: 18.08.2020**Valor Global do contrato: **R\$ 6.163,00 (seis mil e cento e sessenta e três reais)**, subdivididos em:

- a) **Hospital Santa Lydia**, no valor global estimado de R\$ 1.919,00 (um mil e novecentos e dezenove reais);
- b) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atilio Losi Viana - UPA**, no valor global estimado de R\$ 2.128,00 (dois mil e cento e vinte e oito reais);
- c) **Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartim - UBDS Central**, no valor global estimado de R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais);
- d) **Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor**, no valor global estimado de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

Condição de pagamento: A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, em até 21 (vinte e um) dias corridos após a prestação dos serviços devidamente atestado pelo setor de competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

DADOS DO CONTRATADO:

NOME: Beto Bondlin
E-MAIL: jablondin@hotmail.com
TELEFONE: (16) 3236-9209

Veronica Camila Huesca da Silva
Analista de Licitação e Contratos

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

frentelogo.jpg

13 KB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: F. DESSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF nº: 23.029.591/0001-25. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição de aparelho de eletroestimulação TENS/FES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa. Processo nº 109/2020. Contrato nº 083/2020. Valor: R\$ 1.376,32 (mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo: 15 (quinze) dias corridos a partir da data de assinatura. Assinatura: 11.08.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: GUILHERME HENRIQUE PORTILHO BARBOSA EIRELI | CNPJ nº 25.058.449/0001-31. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição de borrifador de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para o Hospital Santa Lydia. Processo nº 134/2020. Contrato nº 089/2020. Valor: R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais). Prazo: 07 (sete) dias corridos a partir da data de assinatura. Assinatura: 11.08.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: F. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE | CNPJ nº: 16.922.269/0001-65. Espécie: Prestação de Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de barreira antiviral em acrílico, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades. Processo nº 131/2020. Contrato nº 090/2020. Valor: R\$ 6.163,00 (seis mil e cento e sessenta e três reais). Prazo: 30 (trinta) dias corridos a partir da data de assinatura. Assinatura: 18.08.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

Transerp

Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A

CNPJ Nº 43.581.974/0001-19

EXTRATO CONTRATUAL**Processo de Compras nº 327/2020**

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte

te Urbano de Ribeirão Preto S/A; Representantes legais: Antonio Carlos de Oliveira JR. - Diretor Superintendente e Fábio Abeid Faccini - Diretor Administrativo/Financeiro; Contratada: CODERP - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto; Representantes legais: Aurílio Sérgio Costa Caiado - Diretor Presidente e Renato Gomes - Diretor Administrativo/Financeiro interino. Objeto: Prestação de serviço de acesso remoto por meio de VPN ou Virtual Private Network (Rede Privada Virtual), aos serviços, servidores, computadores e equipamentos com endereço IP, localizados em qualquer uma das Redes providas e gerenciadas pela CODERP através da Internet. Valor unitário mensal por VPN ativa é R\$ 20,00 (vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.303/16, aplicando subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. Data da assinatura: 19/08/2020.

INEDITORIAIS

A PADDOCK RIBEIRÃO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA-ME., torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente de Ribeirão Preto, através do Processo nº 02.2013.020612-8, a **Renovação da Licença de Operação nº 63/2020**, para a atividade: Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares (CNAE 56.11-2-03); Restaurantes e Similares (CNAE 56.11-2-01) e Bares e outros Estabelecimentos especializados em Servir Bebidas, sem entretenimento (CNAE 56.11-2-04), na Rua Comandante Marcondes Salgado, 617, município de Ribeirão Preto - SP.

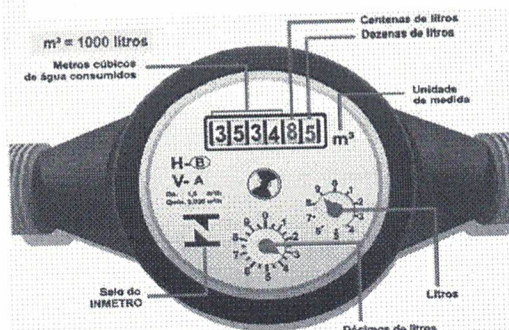
Eu, **RICARDO CACHETA WALDEMARIN**, portador(a) da cédula de identidade nº 43.963.428-3, declaro para os devidos fins, o extravio de meu diploma do Curso Superior de Bacharelado em Informática Biomédica, expedido em 30 de março de 2012 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP-USP) e pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP-USP), razão pela qual estou solicitando a expedição da 2ª via.

Declaro que me comprometo a inutilizar o documento anteriormente expedido, no caso de vir a ser localizado.

Ribeirão Preto, 20 de agosto de 2020
RICARDO CACHETA WALDEMARIN
Doutorando em Bioinformática - USP - RP

FIQUE DE OLHO

FAÇA LEITURA DIÁRIA DE SEU HIDRÔMETRO

**ENTENDA SEU HIDRÔMETRO**

A LEITURA DEVE SER FEITA DA ESQUERDA PARA DIREITA, DESCONSIDERANDO OS ÚLTIMOS DOIS NÚMEROS

LEITURA ANTERIOR 015284

LEITURA ATUAL 016872

= 16 m³

Daerp

Inovação para uma cidade com sede de eficiência